

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.001.700/2015. Contrato: nº 01/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, (Contratada). Objeto: Adequação do valor contratual durante todo o seu prazo de vigência - 12 meses, o qual passa a ser de R\$ 121.853,76 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), representando o valor mensal de R\$ 10.154,48 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputada CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Presidente, e, pela Contratada, FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000380/2014. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Gabriela Mesquita Lopes Freire.

Processo nº 001-000420/2014. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 18/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CENTRO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO ALMEIDA E LIMA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 18/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Carla Almeida Motta.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2015/2016, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 26 de agosto de 2015.

Processo: 001-000275/2016, Contratado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ 07.631.497/0001-95. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Odontológica do Fascal constante das folhas 60/61 do referido processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 16 de Fevereiro de 2016. Egerine Marques Brandão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****CHAMADA DE PROJETOS CONFAP-INRIA-CNRS 2015.****RESULTADO FINAL**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a proposta aprovada no âmbito do Distrito Federal e homologada pelo Conselho Diretor na 366ª reunião ordinária, resultante da Chamada de Projetos CONFAP/INRIA/CNRS-2015 no âmbito do acordo de cooperação científica e tecnológica firmado entre a FAPDF/INRIA. Proposta apresentada na seguinte ordem: coordenador, título do projeto e valor a ser financiado pela FAPDF: Emerson Fachin Martins; Lower limb electrical stimulation for function restoration-CACAO; R\$ 196.440,00.

IVONE REZENDE DINIZ

**CHAMADA CNPq/MCTI/FAP/PROTAX Nº 001/2015.****RESULTADO**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO as propostas aprovadas no âmbito do Distrito Federal e homologadas pelo Conselho Diretor na 352ª reunião ordinária, resultante da Chamada CNPq/MCTI/FAP/PROTAX nº 001/2015 no âmbito do acordo de cooperação técnica firmado entre a FAPDF e o CNPq, listadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora; título do projeto e valor a ser financiado pela FAPDF: Marcelo Fragomeni Simon; EMBRAPA; Estudos taxonômicos em grupos de plantas do Cerrado: uma contribuição à Flora Online do Brasil; R\$ 14.449,94; Paulo Eduardo Aguiar Saraiva Camara; UNB; Revisão Taxonômica do complexo bipolar Polytrichum juniperinum; R\$ 161.808,92; Regina Maria Dechechi Gomes Carneiro; Diversidade Biológica de Meloidogyne spp: detecção e caracterização de novas espécies e estabelecimento de marcadores enzimáticos e moleculares para a rápida identificação; EMBRAPA; R\$ 120.724,53.

IVONE REZENDE DINIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2014 - UASG 925041**

A Pregoeira torna público o novo resultado de julgamento após anulação da habilitação ocorrida dia 15/01/2016 em atendimento a Decisão nº 5894/2015/TCDF, tornando público, ainda, o resultado do recurso do Pregão epigrafado após mantido o indeferimento desses pelo Subsecretário de Licitações referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, conforme Despacho nº 151/2016-GAB/SULIC/SEPLAG, integra às folhas 5154-5160, inserido no sistema Comprasnet. Empresa vencedora: Coopercam - Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral Ltda, valor global R\$ 78.474.190,67. Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br. Processo nº 362.004.470/2013.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,****PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS****GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/030**

Contratante: BRB-DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Contratada: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de auditoria externa para exame e emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis e financeiras dos fundos de investimentos para o exercício de 2016. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2016 até 01/02/2017, e supressão do serviço de emissão do relatório denominado "TN CVM 89", conforme parágrafo único da cláusula primeira do contrato originário. Aditivo firmado em: 20/01/2016. Signatários pelo BRB-DTVM: Nilban de Melo Junior e pela Contratada: Raul Antonio Corrêa da Silva. Processo nº: 041.000.613/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2015**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Pregão Eletrônico nº078/2015 foi revogado. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 1147/2015. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro  
Formato Final

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A., torna público o Edital da Concorrência Pública nº 001/2016 - Data de realização: 22/03/2016, às 9h00. Local de realização: SGAS 902, Lote 74, Bloco B, Sala 128 e 129, 1º andar, Edifício Athenas, Brasília/DF. Objeto: contratação de empresa para a continuação da obra de edificação, localizada no SCIA - V. Estrutural - SC A ESP 08, Cidade Estrutural/DF. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. na Internet www.seguros-brb.com.br. Valor estimado: R\$ 1.019.171,10 (um milhão, dezenove mil, cento e setenta e um reais e dez centavos - incluso o BDI). Processo nº1899/2015.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
4º (QUARTO) TRIMESTRE/2015

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS				
			Outubro	Novembro	Dezembro	Total (R\$)	
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Blog Edson Sombra)	Campanhas Publicitárias - Institucional	18.281,25			18.281,25
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Site Notibrás)	Campanhas Publicitárias - Institucional	4.387,50			4.387,50
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Site Notibrás)	Campanhas Publicitárias - Institucional	17.550,00			17.550,00
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Programa de TV (Gilberto Amaral)	Campanhas Publicitárias - Institucional	2.742,19			2.742,19
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Programa de TV (Gilberto Amaral)	Campanhas Publicitárias - Institucional	3.656,25			3.656,25
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Programa de TV (Gilberto Amaral)	Campanhas Publicitárias - Institucional		11.882,81		11.882,81
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Busdoor (All Chanel)	Campanhas Publicitárias - Institucional		87.387,30		87.387,30
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Tela digital (D'Castro e Paula)	Campanhas Publicitárias - Institucional		36.562,50		36.562,50
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Blog Edson Sombra)	Campanhas Publicitárias - Institucional			18.281,25	18.281,25
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Produção	Criação e Produção de Peças Publicitárias	Campanhas Publicitárias - Institucional			36.750,73	36.750,73
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Produção	Produção e Aquisição de Fotos	Campanhas Publicitárias - Institucional			12.800,00	12.800,00
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Frontlight (Look Painéis)	Campanhas Publicitárias - Institucional			58.773,00	58.773,00
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Site Notibrás)	Campanhas Publicitárias - Institucional			21.937,50	21.937,50
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Tela digital (D'Castro e Paula)	Campanhas Publicitárias - Institucional			36.562,50	36.562,50
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Programa Gilberto Amaral)	Campanhas Publicitárias - Institucional			3.656,25	3.656,25
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Programa de TV (Gilberto Amaral)	Campanhas Publicitárias - Institucional			10.968,75	10.968,75
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Internet (Site Notibrás)	Campanhas Publicitárias - Institucional			21.937,50	21.937,50
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Frontlight (Look Painéis)	Campanhas Publicitárias - Institucional			58.773,00	58.773,00
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Busdoor (All Chanel)	Campanhas Publicitárias - Institucional			87.387,30	87.387,30
Tempo Propaganda	Propaganda e Publicidade / Veiculação	Tela digital (D'Castro e Paula)	Campanhas Publicitárias - Institucional			36.562,50	36.562,50
Total Recebido							586.840,08

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A  
VALDIR JOSÉ DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE  
ADONIS ASSUMPCÃO  
DIRETOR DE OPERAÇÕES E DE NEGÓCIOS  
ALAIR VARGAS  
DIRETOR DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 016/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 02.373.139/0001-06. Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.3.005197-4. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de admissão do paciente na clínica. Valor Total: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250005. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2016NE00385. Valor de empenho inicial: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Emitido em 28/01/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: do Termo de Referência de fls. 16/26, da Proposta, de fls.149/151, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 188/2015 de fls. 257/258, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho de fl. 261, Nota de Empenho de fl. 262 e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.006.045/2015. Data de Assinatura: 16/02/2016. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: RAFAELA MASHOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e TEDY KARLO.

Espécie: Contrato nº 017/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENDOTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 03.704.024/0001-10. Objeto: Aquisição de Ecoendoscopia radial e setorial com sonda de Ultrassom de alta resolução, multifrequencial. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620241370001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 338004920. Nota de Empenho: 2015NE07270. Valor de empenho inicial: R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais). Emitido em 31/12/2015, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: do Termo de Referência (fls. 457/472), Edital do Pregão Eletrônico nº 415/2014-SES/DF (fls. 589/623), Proposta da empresa (fls. 711/719), Termo de Adjudicação do PE nº 415/2014 (fl. 776), Ato de Homologação (fl. 779), Resultado de Julgamento, DODF nº 269 (fl. 780), Termo de Homologação do PE nº 415/2014 (fl. 781), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.012.753/2010. Data de Assinatura: 17/02/2016. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: CELSO RICARDO GOMES DA SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e TEDY KARLO.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CURSOS SUI JURIS LTDA. CNPJ: 06.136.948/0001-55. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2016 a 22/01/2017, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.601/2012. Data de Assinatura: 22/01/2016. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: PAULO RENATO SMANIOTTO. Testemunhas: DANIELA ANDRADE RIBEIRO e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ao Contrato nº 020/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLINICA RADIOLOGIA ALVORADA S/S. CNPJ: 13.144.520/0001-10. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.509/2012. Data de Assinatura: 05/02/2016. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: RENATO FARIA E SILVA. Testemunhas: DANIELA ANDRADE RIBEIRO e HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ao Contrato nº 021/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA RADIOLOGICA DIAGNOSTIC S/C. CNPJ: 03.500.455/0001-64. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2016 a 07/02/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.511/2012. Data de Assinatura: 05/02/2016. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: RENATO FARIA E SILVA. Testemunhas: DANIELA ANDRADE RIBEIRO e HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA e. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ao Contrato nº 022/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA. CNPJ: 72.576.143/0001-57. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2016 a 07/02/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.510/2012. Data de Assinatura: 05/02/2016. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: FUMIHIKO YUGE. Testemunhas: DANIELA ANDRADE RIBEIRO e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2013.

EDITAL Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 e artigo 26, inciso I, Anexo III, do Decreto nº 26.128/2005, torna

pública a realização de Processo Seletivo de Preceptores para os Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2016/1, conforme dispõem a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Preceptoría de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.2.1, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para a atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no exercício de 2016, podendo ser prorrogável por mais um ano conforme necessidade dos Cursos.

1.2.1. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica ou à Carreira de Enfermeiro e possuir especialidade, conforme exigência da vaga a que concorre; estar lotado nas Coordenações Gerais de Saúde de Sobradinho, da Asa Norte, da Asa Sul, de Samambaia, de São Sebastião, de Recanto das Emas, do Guará, de Taguatinga, de Ceilândia, na Diretoria de Saúde Mental (DISAM/SAS), no Hospital de Base do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local (lotação interna) e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.3. A atividade de Preceptoría de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor.

1.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução das atividades e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoría), num total de 69 (sessenta e nove) vagas.

2.2. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado.

2.2.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, a especialidade (caso haja), o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.2.3. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 7.4.4 e 7.4.5 do presente Edital, respectivamente.

2.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Graduação.

2.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

3.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.

3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.

3.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.

3.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoría de Graduação.

3.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas.

3.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

3.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela (s) Coordenação (ões) do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS.

3.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

3.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.

3.10. Todos os preceptores da Unidade participarão das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

3.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

3.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.

3.13. Férias, abonos e licenças por assiduidade, deverão ser usufruídos, de preferência, fora do período letivo.

3.14. O servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, ao assumir a preceptoría deverá realizar atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso.

3.15. O preceptor assinará folha de frequência de participação das atividades. Esta ficha ficará sob a responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação de série do curso.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

4.1. O Preceptor de graduação da ESCS/FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.

4.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação da ESCS/FEPECS, Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades.

4.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório e Insatisfatório.

4.4. O servidor em atividade de preceptoría que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.

4.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação, Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, que deverá ser encaminhada para o e-mail: [preceptoria.escs@gmail.com](mailto:preceptoria.escs@gmail.com)

#### 5. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

5.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:

5.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptoría de acordo com a programação de cada série e curso.

5.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.

5.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação.

5.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, atendendo a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

5.1.5. Quando não houver participação das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.

5.1.6. Quando o servidor, em atividade de preceptoría, obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios durante o ano letivo e não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoría pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.

5.1.7. Quando o servidor assumir cargo em comissão após a designação para exercer a atividade de preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

6.2. É vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptoría de Graduação com a Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptoría de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.

6.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoría de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

6.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoría de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptoría de Graduação.

6.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptoría não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

7.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

7.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

7.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchido e assinado.

7.4.2. Uma foto 3X4, recente, identificada no verso com nome e matrícula do candidato.

7.4.3. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

7.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

7.4.5. Declaração emitida pela chefia imediata informando a lotação, local de execução das atividades funcionais, a escala de serviço semanal, período e o turno de trabalho, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.

7.4.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 9 do presente Edital e seus subitens.

7.4.7. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo VI deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

7.5. Todos os documentos relacionados no item 7.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

7.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

7.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

7.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

7.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados, sob as penas da lei.

7.9. É responsabilidade do candidato assinar e preencher corretamente os formulários constantes neste Edital.

7.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 7 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

7.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar, ou anexar novos documentos.

#### 8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 7.10.

8.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

8.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

8.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

9.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

9.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação.

9.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

9.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

9.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). Não será aceito o preenchimento a lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.

9.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo e o total de pontos aferidos; e assinar o Formulário.

9.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item;

9.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

9.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 7.4.7, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos do presente Edital.

9.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa dos documentos que comprovem os títulos declarados, com exceção da comprovação da publicação de livro e capítulo de livro que deverá ser dar conforme especificado no item 9.3.7 desde Edital.

9.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

9.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

9.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

9.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação.

9.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

9.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

9.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.

9.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

9.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

9.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

9.3.4.2. O tempo de Preceptoría deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.

9.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.

9.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

9.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.

9.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

9.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.

9.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

9.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo I do Formulário de Pontuação (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II do Formulário de Pontuação (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III do Formulário de Pontuação (Coordenação, Instrutoria e Palestras

Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV do Formulário de Pontuação (Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V do Formulário de Pontuação (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

9.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso Anexo VII deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

10.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

10.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

10.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.1.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 9.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoría.

#### 12. DA DESIGNAÇÃO

12.1. A designação dos preceptores se dará por meio de Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.2. Após a publicação da designação, a ESCS encaminhará um memorando à lotação do preceptor contendo nome para cadastro e inclusão em folha de pagamento.

12.2.1. Neste memorando, constará, também, a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor".

12.2.2. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após dar ciência e registrar sua assinatura no memorando em referência.

#### 13. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	2 a 4/3/2016
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	14/3/2016
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	15 e 16/3/2016
4	Data prevista para homologação do resultado final	31/3/2016
5	Data prevista para publicação da Portaria de Designação	15/4/2016

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoría e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS.

14.2. A atividade de Preceptoría será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

14.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

14.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

14.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, referente ao exercício de 2016.

14.8. Qualquer alteração nas instruções fixadas neste Edital só poderá ser feita por meio de publicação em Diário Oficial.

14.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2016/1

Opção de Vaga	Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Especialidade	Local de execução das atividades funcionais	Período		Número de vagas
						Dia da semana	Turno	
1	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª feira a domingo	Manhã/ Tarde/ Noite	2
2	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Ambulatório/ Enfermaria/ Neurologia	2ª a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
3	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
4	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	2
5	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Pronto Socorro e Centro Obstétrico	2ª feira a domingo	Manhã/ Tarde/Noite	2
6	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria de Baixo Risco	2ª feira a domingo	Manhã	2
7	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório de Especialidades	2ª a 6ª feira	Manhã/ Tarde	2
8	CGS-Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia /Obstetrícia	Ambulatório de Ginecologia e pré-natal CS01	2ª a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
9	CGS-Sobradinho	Clinica de Família 01-Nova Colina	Médica	Médico	Clinica de Família Equipe Lar	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
10	CGS-Sobradinho	Clinica de Família 02-Sobradinho II	Médica	Médico	Clinica de Família 02- Sobradinho II	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
11	CGS-Sobradinho	UBS Lago Oeste	Médica	Médico	UBS Lago Oeste	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
12	CGS-Sobradinho	NRAD	Enfermeiro	Enfermeiro	NRAD	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
13	CGS-Sobradinho	Clinica de Família 01-Nova Colina	Médica	Médico	Clinica de Família 01- Nova Colina	2ª; 4ª feira e 5ª feira	Manhã	1
14	CGS-Sobradinho	Clinica de Família 02-Sobradinho II	Médica	Médico	Clinica de Família 02- Sobradinho II	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
15	CGS-Sobradinho	Clinica de Família 02-Sobradinho II	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica de Família 02- Sobradinho II	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
16	CGS-Sobradinho	CSS2	Médica	Médico	CSS2	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
17	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria	3ª Tarde e 6ª Manhã	Manhã	1
18	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica	2ª e 5ª feira	Manhã	1
19	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	2ª e 5ª feira	Manhã	1
20	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	ALCON	2ª a 6ª feira	Manhã	1
21	CGS - Asa Norte	HRAN	Médica	Clínica Cirúrgica	Box do Pronto Socorro/Enfermaria	2ª a domingo	Manhã/Tarde	2
22	CGS - Asa Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Box do Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
23	CGS - Asa Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã	1
24	CGS - Asa Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã	1
25	CGS - Asa Norte	CSB 13	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã	1
26	CGS - Asa Norte	Centro de Saúde do Varjão	Médica	Médico	Centro de Saúde do Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
27	CGS - Asa Norte	Centro de Saúde do Varjão	Médica	Médico	Centro de Saúde do Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
28	CGS - Asa Norte	Centro de Saúde do Varjão	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro de Saúde do Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
29	CGS - Asa Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria/Centro Obstétrico	2ª a 6ª feira	Manhã	2
30	CGS - Asa Sul	HMIB	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria/PS	2ª a 6ª	Manhã	1
31	DISAM	Instituto de Saúde Mental	Médica	Médico Psiquiatra	Instituto de Saúde Mental	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
32	DISAM	Hospital São Vicente de Paula	Médica	Médico Psiquiatra	Hospital São Vicente de Paula	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
33	CGS - Samambaia	CSSam n° 4	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
34	CGS - São Sebastião	CSSS- 01	Enfermeiro	Enfermeiro da Sala do Hipertenso e Diabético	CSS 01	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
35	CGS - São Sebastião	CSSS- 01	Medico	Medico	CSS 01	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
36	CGS - Recanto das Emas	Clinica da Família 104/105	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
37	CGS -Guará	Clinica da Família Estrutural	Medico	Medico	Clinica da Família Estrutural	2ª, 4ª e 5ª	Manhã	1
38	CGS -Guará	CSGu n° 3	Enfermeiro	Enfermeiro do Programa de Saúde	Programa de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
39	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Pronto Socorro/Sala Amarela	2ª a 6ª	Manhã	1
40	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Alcon	3ª Tarde e 6ª Manhã	Manhã	1
41	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde n° 2	Enfermeiro	Enfermeiro da Saúde da Criança e Adolescente	Saúde da Criança e Adolescente	3ª Tarde e 6ª Manhã	Manhã	1
42	CGS-Taguatinga	HRT	Médica	Neonologista	Sala de Parto/ Alojamento Conjunto	2ª a domingo	Manhã	1
43	CGS-Taguatinga	HRT	Médica	Pediatra	Pronto Socorro	2ª a domingo	Manhã/ Tarde	1
44	CGS-Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro	2ª a domingo	Manhã/ Tarde	1
45	CGS-Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria/ Gastroenterologia	2ª a domingo	Manhã/ Tarde	1
46	CGS - Taguatinga	HRT	Médica	Cirurgia Geral	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
47	CGS-Taguatinga	HRT	Médica	Ortopedia	Pronto Socorro/Enfermaria/ Centro Cirúrgico	2ª a domingo	Manhã/ Tarde	2
48	CGS - Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Obstétrico	2ª feira a domingo	Manhã/ Tarde	1
49	CGS - Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
50	CGS - Taguatinga	CST N° 6	Enfermeiro	Enfermeiro	Programas de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
51	CGS - Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório.	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
52	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro Obstétrico	3ª Tarde e 6ª Manhã	Manhã	1
53	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica Médic/Pronto Socorro	2ª e 5ª	Manhã	1
54	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica	2ª e 5ª	Manhã	1
55	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Psiquiatra	Enfermaria/ Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
56	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Clínica	Neuro/Cardio	2ª feira a 6ª feira	Manhã/ Tarde	1
57	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	2ª feira a 5ª feira	Manhã	1
58	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
59	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica Médica 10ºandar	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
TOTAL DE VAGAS								69

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2016/1

NOME DO CANDIDATO					
MATRICULA SES Nº:			CPF Nº:		
ITEM	GRUPO I - Títulos Acadêmicos	Pontos/Título	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
1.1	Doutorado	10		10	
1.2	Mestrado	8		8	
1.3	Residência Médica e Não - Médica	3		6	
1.4	Especialização (com 360 horas ou mais) e ou Título de Especialista	2,5		5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I</b>					<b>29</b>
ITEM	GRUPO II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de Saúde ou Educação	Pontos/Ano	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo)	2		8	
2.2	Preceptor de Graduação (ano/completo)	1,5		6	
2.3	Preceptor de Residência (ano/completo)	1		6	
2.4	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1		5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II</b>					<b>25</b>
ITEM	GRUPO III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos.	Pontos/Curso	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
3.1	Coordenação de curso de especialização	2		4	
3.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas	1,5		3	
3.3	Coordenação de curso de extensão - 30 a 119 horas	1		2	
3.4	Coordenação de minicurso de extensão - 10 a 29 horas	0,5		1	
3.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, minicurso de extensão, seminários e oficinas (pontos/curso)	2		4	
3.6	Palestrante em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, minicurso de extensão, seminários, oficinas e congressos (ponto/palestra)	1		4	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III</b>					<b>18</b>
ITEM	GRUPO IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
4.1	Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)	2		4	
4.2	Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso)	1,5		3	
4.3	Mini - Curso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso)	1		3	
4.4	Cursos ou similares com mínimo de 20 horas	0,5		2	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV</b>					<b>12</b>
ITEM	GRUPO V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação	Pontos/Publicação	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
5.1	Livro (pontos/publicação)	2		4	
5.2	Capítulo de livro (pontos/publicação)	1,5		6	
5.3	Artigos publicados na área de saúde ou educação (pontos/publicação)	1,0		6	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V</b>					<b>16</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>100</b>
<b>TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO</b> (Somatório da pontuação total obtida em cada grupo)					
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA</b>					
<b>ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA</b>			1		
			2		
			3		

## EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2016/1, tendo como instituição formadora a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/Fepecs), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, efetivo, nos termos do item 1.1.2, do Quadro Permanente de Pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptorial de Ensino destinada aos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional.

1.1.2. O servidor ativo, de que trata o item 1.1.1, deve possuir Especialização Lato Sensu ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de concentração do Programa de Residência correspondente a vaga a qual concorre; pertencer à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Cirurgião Dentista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Nutricionista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Serviço Social, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo (a), à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Farmacêutico (a); estar lotado na Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2. As atividades pedagógicas são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptorial de Ensino em Residência ocorrerá até 28 de fevereiro de 2018.

1.4. O exercício da atividade de preceptorial ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa.

1.5. A atividade de Preceptorial de Ensino em Residência não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada ou de Natureza Especial.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptorial de Ensino em Residência em Área Profissional da Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, área de concentração do programa de residência, cargo, local de execução das atividades funcionais e período, num total de 107.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptorial de Residência em Área Profissional de Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira que pertença, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.4.4 e 3.4.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptorial.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptorial caso haja mudança do cenário, não haja residentes ou para a adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos, ajustando-se conforme Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional da SES/DF.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observadas a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptorial de Graduação.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptorial, quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptorial será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

3.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchido e assinado.

3.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.



3.4.3. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração expedida pelo órgão/instituição comprovando a experiência mínima de 5 (cinco) anos, todos exercidos na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

3.4.5. Declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoria, supervisão ou coordenação de Residência.

3.4.6. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.

3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.4.8. Declaração de exercício de cargo de chefia, cargo comissionado ou cargo de natureza especial, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.4.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 7.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

3.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

3.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados sob as penas da lei.

3.8.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

3.8.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

3.9. É responsabilidade do candidato assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

3.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 7 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

3.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar, ou anexar novos documentos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 7.10.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III - Gestão do Programa de Residência, IV - Apoio à pesquisa científica; V - Atualização; VI - Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo III). Não será aceito o preenchimento à lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 3.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos do presente Edital.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contra-capas em que constem o nome do autor.

5.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoria no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.2. Para comprovar a atividade de estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.3. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.4. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.4.5. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador(a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCC de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada pela cópia da capa e contra-capas do respectivo TCC, em que conste o nome do orientador.

5.3.6.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoria e/ou docência (Anexo VI disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>)

5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.6. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.7. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.8. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.9. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> <http://www.escs.edu.br/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VI deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

6.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

6.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

6.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

6.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.1.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptor.

## 8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. A designação dos preceptores se dará por meio de Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a publicação, ao Núcleo de Residência de sua lotação para assinar termo de compromisso onde se responsabiliza pelo exercício da função de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

8.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptor, somente, após registrar sua assinatura no termo de compromisso.

8.2.2. O preceptor designado que não comparecer Núcleo de Residência, ou não assinar o termo de compromisso será considerado desistente da atividade de preceptor.

## 9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	24, 25, 26/02/2016
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	07/03/2016
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	08 e 09/03/2016
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	10/03/2016
5	Data provável para homologação do resultado final	15/03/2016

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e suas retificações.

10.3. As atividades de Preceptor serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES/DF e suas retificações.

10.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

10.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

10.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos.

10.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptor, do programa de Residência.

10.10. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>

10.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

## ANEXO I

Quadro de vagas - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2016/1

Opção de Vaga	Unidade de Saúde/SES	Área de Concentração do Programa de Residência	Cargo	Local de execução das atividades funcionais	Período	Número de vagas
1.	CGS-AN	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/atuação: Clínica Médica 6º and	diurno	01
2.	CGS-AN	- Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/atuação: UTI	diurno	01
3.	CGS-AN	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Psicólogo	Núcleo de Psicologia / atuação: UTI	diurno	01
4.	CGS-AN	- Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Farmacêutico clínico	Núcleo de Farmácia Hospitalar	diurno	01
5.	CGS-AN	- Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Assistente Social	Núcleo de Serviço Social / atuação: clínica médica 6º and e clínica cirúrgica 4º and	diurno	01
6.	CGS-AN	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Enfermeiro	UTI	diurno	01
7.	CGS-AN	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Clínica Médica 5º and	diurno	01
8.	CGS-AN	- Multiprofissional em Atenção ao Câncer - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Clínica Médica 6º and	diurno	01
9.	CGS-AN	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
10.	CGS-AS	- Multiprofissional em Saúde da Criança	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/atuação: Pediatria	diurno	01
11.	CGS-AS	- Multiprofissional em Saúde da Criança	Psicólogo	Núcleo de Psicologia/atuação: Pediatria	diurno	01
12.	CGS-AS	- Multiprofissional em Saúde da Criança	Assistente Social	Núcleo de Serviço Social/atuação: Pediatria	diurno	01
13.	CGS-AS	- Multiprofissional em Saúde da Criança	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia/atuação: Pediatria	diurno	01
14.	CGS-AS	- Multiprofissional em Saúde da Criança	Fonoaudiólogo	Núcleo de Fonoaudiologia/ atuação: Pediatria	diurno	01
15.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Urgência e Trauma	Enfermeiro	Clínica Médica	diurno	01
16.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Urgência e Trauma	Enfermeiro	Pronto Socorro	diurno	01
17.	CGS-C	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Enfermeiro	UTI	diurno	01
18.	CGS-C	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
19.	CGS-C	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Psicólogo	Núcleo de Psicologia / atuação: UTI	diurno	01
20.	CGS-C	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia / atuação: UTI	diurno	01



21.	CGS-G	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Urgência e Trauma	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Clínica Médica	diurno	01
22.	CGS-G	- Multiprofissional em Urgência e Trauma - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Pronto Socorro	diurno	01
23.	CGS-G	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Urgência e Trauma	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/ atuação: Pronto Socorro	diurno	01
24.	CGS-G	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
25.	CGS-SM	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Terapia Intensiva	Enfermeiro	Clínica Médica	diurno	01
26.	CGS-SM	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Terapia Intensiva	Enfermeiro	UTI	diurno	01
27.	CGS-SM	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Psicólogo	Núcleo de Psicologia/ atuação:UTI	diurno	01
28.	CGS-SM	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia/ atuação:UTI	diurno	01
29.	CGS-SM	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Terapia Intensiva	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/ atuação: Pronto Socorro	diurno	01
30.	CGS-SM	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
31.	CGS-SM	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	CME	diurno	01
32.	CGS-Pa	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Terapia Intensiva	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Clínica Médica	diurno	01
33.	CGS-Pa	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Terapia Intensiva	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: UTI	diurno	01
34.	CGS-Pa	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Terapia Intensiva	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/ atuação: UTI	diurno	01
35.	CGS-Pa	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Psicólogo	Núcleo de Psicologia/ atuação: UTI	diurno	01
36.	CGS-Pa	- Multiprofissional em Terapia Intensiva	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia/ atuação: UTI	diurno	01
37.	CGS-Pa	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Enfermeiro	Clínica Médica e Ortopedia	diurno	01
38.	CGS-Pa	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
39.	CGS-T	- Multiprofissional em Saúde do Adulto - Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção cardíaca	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Clínica Médica, UTI e Atenção Cardíaca	diurno	01
40.	CGS-T	- Multiprofissional em Saúde do Adulto - Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção cardíaca	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/ atuação: Clínica Médica, UTI e Atenção Cardíaca	diurno	01
41.	CGS-T	- Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção cardíaca	Psicólogo	Núcleo de Psicologia/ atuação:UTI e Atenção Cardíaca	diurno	01
42.	CGS-T	- Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção cardíaca	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia/ atuação:UTI e Atenção Cardíaca	diurno	01
43.	CGS-T	- Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Terapeuta Ocupacional	Núcleo de Terapia Ocupacional / atuação: Atenção Cardíaca	diurno	01
44.	CGS-T	- Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Enfermeiro	Atenção Cardíaca	diurno	01
45.	CGS-T	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
46.	CGS-T	- Uniprofissional em Enfermagem em Nefrologia	Enfermeiro	Nefrologia	diurno	01
47.	HBDF	- Multiprofissional em Atenção ao Câncer - Multiprofissional em Atenção cardíaca	Serviço Social	Núcleo de Serviço Social / atuação: Onco hematologia (10º and) e Atenção Cardíaca	diurno	01
48.	HBDF	- Multiprofissional em Atenção ao Câncer	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia/ atuação: Onco hematologia	diurno	01
49.	HBDF	- Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção cardíaca	Farmacêutico Clínico	Núcleo de Farmácia/ atuação: UTI, Atenção Cardíaca	diurno	01
50.	HBDF	- Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Terapeuta Ocupacional	Núcleo de Terapia Ocupacional / atuação: Atenção Cardíaca	diurno	01
51.	HBDF	- Multiprofissional em Terapia Intensiva - Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Psicólogo	Núcleo de Psicologia/ atuação: UTI e Atenção Cardíaca	diurno	01
52.	HBDF	- Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Enfermeiro	Hemodinâmica	diurno	01
53.	HBDF	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
54.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Uniprofissional de Enfermagem em Nefrologia	Enfermeiro	Clínica Médica	diurno	01
55.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Saúde Coletiva	Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/ atuação: Clínica Médica	diurno	01
56.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Multiprofissional em Saúde Coletiva	Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/ atuação: Clínica Médica	diurno	01
57.	CGS-S	- Uniprofissional de Enfermagem em Nefrologia - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Enfermeiro	Nefrologia	diurno	01
58.	CGS-S	- Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	diurno	01
59.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Enfermeiro	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
60.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Nutricionista	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
61.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Fisioterapeuta	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
62.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Psicologia	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
63.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Assistente Social	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
64.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Farmacêutico Clínico	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
65.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Odontólogo	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
66.	CGS-S	- Multiprofissional em Saúde Coletiva - Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	Terapeuta Ocupacional	Clínica da Família 01 ou 02	diurno	01
67.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Enfermeiro	Clínica da Família 2	diurno	02

68.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Nutricionista	Clínica da Família 2	diurno	01
69.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Fisioterapeuta	Clínica da Família 2	diurno	01
70.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Psicólogo	NUSAT	diurno	01
71.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Assistente Social	Clínica da Família 2	diurno	01
72.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Farmacêutico Clínico	Clínica da Família 2	diurno	01
73.	CGS-RE	- Multiprofissional em Saúde da Criança e da Adolescência	Fonoaudiólogo	Clínica da Família 2	diurno	01
74.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Enfermeiro	HSVP	diurno	01
75.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Nutricionista	HSVP	diurno	01
76.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Fisioterapeuta	HSVP	diurno	01
77.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Psicólogo	HSVP	diurno	01
78.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Assistente Social	HSVP	diurno	01
79.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Farmacêutico Clínico	ISM	diurno	01
80.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Farmacêutico Clínico	HSVP	diurno	01
81.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Terapeuta Ocupacional	HSVP	diurno	01
82.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Enfermeiro	CAPS II Samambaia	diurno	01
83.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Nutricionista	CAPS II Samambaia	diurno	01
84.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Fisioterapeuta	CAPS II Samambaia	diurno	01
85.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Psicólogo	CAPS Paranoá	diurno	01
86.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Assistente Social	CAPS II Samambaia	diurno	01
87.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Farmacêutico Clínico	CAPS II Samambaia	diurno	01
88.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Terapeuta Ocupacional	CAPS II Samambaia	diurno	01
89.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto	Psicólogo	CAPS AD Plano Piloto	diurno	01
90.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Assistente Social	CAPS ADi Brasília	diurno	01
91.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Psicólogo	CAPSi Plano Piloto	diurno	02
92.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Psicólogo	COMPP	diurno	01
93.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Enfermeiro	CAPSi Plano Piloto	diurno	01
94.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Fonoaudiólogo	CAPSi Plano Piloto	diurno	01
95.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Terapeuta Ocupacional	CAPSi Plano Piloto	diurno	01
96.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Farmacêutico Clínico	Adolescento	diurno	01
97.	Gerência de Saúde Mental	- Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil	Nutricionista	Adolescento	diurno	01
98.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Enfermeiro	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
99.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Nutricionista	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
100.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Fisioterapeuta	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
101.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Psicólogo	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
102.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Assistente Social	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
103.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Farmacêutico Clínico	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
104.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Odontólogo	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
105.	CGS-C	- Multiprofissional em Saúde Coletiva e Idoso	Terapeuta Ocupacional	Centro de Saúde nº 08	diurno	01
TOTAL						107

## EDITAL Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o Processo Seletivo para Formação de Banco de Dados de Instrutores para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS) - Seleção 2014/1, objeto do Edital nº 11, de 03 de junho de 2014, publicado no DODF nº 115, de 04 de junho de 2014, e sua homologação, objeto do Edital nº 21, de 19 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 197, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo por 18 (dezoito) meses, a partir de 22 de março de 2016, conforme o item 14.10 do Edital nº 11, de 03 de junho de 2014, publicado no DODF nº 115, de 04 de junho de 2014.

FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 001/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.07.169/2015, cujo objeto é a aquisição do medicamento GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG, no valor de R\$ 14.068,80 (quatorze mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 12 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016. Fábio Gondim Pereira da Costa - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 020/2016-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG (720 cp). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processos nº 060-010.433/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 22 de fevereiro de 2016. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016.**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento [HIDROXIUREIA (HIDROXI-CARBAMIDA) CAPSULA 500MG], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-008626/2015-SES, estimado em R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será prorrogado até as 10h do dia 24 de fevereiro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 235, 258, 278 e 302/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata nº 001/2016, Processo nº 060.001.694/2015 - L A C COMERCIAL MANUTENÇÃO EQUIP MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP

2) Ata nº 020/2016, Processo nº 060.009.807/2013 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2016**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos para situações metabólicas especiais, para nutrição enteral ou oral / alimento para fins especiais, que são fórmulas compostas de mix de aminoácidos essenciais isentas do aminoácido fenilalanina, para atendimento aos pacientes com diagnóstico de fenilcetonúria em várias faixas etárias, os quais são cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria SAS/MS no 712 de 17 de dezembro de 2010, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.107/2015. Total de 03 itens. Valor Estimado: R\$ 709.582,08. Edital: 19/02/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 8h. Abertura das Propostas: 02/03/2016 às 09h, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2016**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para diálise (hemodiálise e diálise peritoneal) para atender as Unidades e serviços de Nefrologia da SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.008.744/2014. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 31.176,00. Edital: 19/02/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 8h. Abertura das Propostas: 02/03/2016 às 10h, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), considerando o disposto na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, Resolução/CEPE/ESCS nº 08/2014, o disposto no Edital nº 36 - SISU, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS OFERECIDOS PELA ESCS NO ANO DE 2016, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SISU/MEC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata este edital visa o preenchimento de vagas remanescentes, pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), nos cursos de graduação presenciais oferecidos no ano de 2016 pela Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, compreendendo a lista de espera do SISU, prevalecendo o candidato melhor classificado, aplicando-se o disposto no item 7 do Edital/ESCS nº 01, de 06 de janeiro de 2016.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas remanescente disponibilizadas pela ESCS e inscritos na lista de espera do SISU, deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da ESCS ao SISU e os termos do Edital/ESCS nº 01 de 06 de janeiro de 2016, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>.

1.3. Somente poderá concorrer a uma das vagas definidas neste edital, o candidato que tiver inscrito na lista de espera do SISU e concluído o Ensino Médio. A não certificação de conclusão do Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento a Matrícula na ESCS. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos por ocasião da inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.4. A critério exclusivo da ESCS, poderá haver convocação de candidatos para o preenchimento de vagas não ocupadas nas chamadas do SISU, até a integralização de 15% (quinze por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da 1ª série.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O candidato deve atender aos requisitos especificados no subitem 1.1 e 1.3 deste edital e o disposto no item 7 do Edital/ESCS nº 01, de 06 de janeiro de 2016.

2.2. O candidato deverá ter se inscrito na lista de espera do SISU.

2.3. É necessário que, o candidato fique atento aos documentos exigidos para a efetivação da matrícula, em caso de aprovação, sob pena de indeferimento.

2.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para candidatos oriundos das Escolas Públicas da Secretaria de Estado de Educação do DF sejam cumpridos, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, conforme o item 6 e Anexo III do Edital/ESCS nº 01, de 06 de janeiro de 2016, observadas as demais condições.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo sua classificação na lista de espera do SISU, por Curso/modalidade de concorrência, observado o número de vagas remanescentes.

3.2. Serão convocados os candidatos classificados em até 06 (seis) vezes o número de vagas remanescentes de cada Curso e Modalidade de concorrência.

3.3. Os candidatos convocados, nos termos deste Edital, serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no Curso e Modalidade de concorrência escolhido, seguindo a denominação especificada a seguir:

a) Classificado - denominação utilizada para identificar a condição dos candidatos aprovados até o limite de vagas disponíveis para cada Curso e Modalidade de concorrência;

b) Suplente - denominação utilizada para identificar a condição dos candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada Curso/Demanda.

3.4. Todos os candidatos convocados (Classificados e Suplentes) deverão seguir os procedimentos para a realização da matrícula previstos no item 4 deste Edital.

3.5. Os candidatos convocados com condição de Suplente entregarão seus requerimentos para matrícula em caráter condicional. A matrícula dos suplentes serão deferidas somente após o surgimento de vagas

3.5.1. O resultado do deferimento da matrícula dos candidatos suplentes deverá ser acompanhado no endereço eletrônico <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>.

3.6. O fato de o nome de um candidato suplente constar entre os selecionados nas Chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas não assegura o direito à Confirmação da Matrícula do candidato, apenas o habilita para concorrer às vagas surgidas, após o preenchimento das vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada exclusivamente à existência de vaga no curso pretendido.

3.7. Os candidatos (Classificados e Suplentes) serão considerados desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas surgidas, após o preenchimento das vagas remanescentes, se não comparecerem ao local, dia e horário previstos para a entrega da documentação de matrícula.

**4. DA MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos selecionados na condição de classificados, tem assegurado o direito a efetivar o seu ingresso nos cursos de graduação da ESCS, desde que cumpram os procedimentos da matrícula, descritos neste edital.

4.2. Os candidatos selecionados na condição de suplentes não tem o direito assegurado à vaga, estando somente habilitados para concorrer às vagas que surgirem, após o preenchimento das vagas remanescentes.

4.3. A matrícula nos cursos de graduação da ESCS será realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, na Secretaria de Assuntos Acadêmicos, SAA/ESCS, no endereço SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs - CEP: 70.710-904 - Asa Norte - Brasília - DF, no período de 09 às 12horas e 14 às 17horas.

4.4. A efetivação da matrícula acadêmica é de responsabilidade exclusiva da SAA/ESCS.

4.5. Os candidatos classificados e suplentes concorrentes pelo Sistema Universal deverão preencher um formulário de requerimento de matrícula, a ser fornecido no ato de matrícula, e entregá-lo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade Oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;

d) para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;

e) três fotografias recentes, tamanho 3x4 cm, com o nome completo no verso;

f) histórico escolar completo do ensino médio, bem como certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, sob pena de indeferimento do pedido;

g) No caso da instituição de ensino não disponibilizar o histórico escolar, certificado ou diploma de conclusão de ensino médio em tempo hábil para a matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão de ensino médio;

h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira - Lei nº. 12.089/2009 (Modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>).

4.6. Os candidatos classificados e suplentes concorrentes pelo Sistema de Cotas para candidatos oriundos de Escolas Públicas do DF deverão preencher um formulário de requerimento de matrícula, a ser fornecido no ato de matrícula, e entregá-lo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade Oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;

d) para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;

e) três fotografias recentes, tamanho 3x4 cm, com o nome completo no verso;

f) históricos escolares dos ensinos fundamental e médio expedidos pelas Escolas Públicas vinculadas à estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sendo imprescindível que conste o nome de todas as instituições de ensino cursadas nos ensinos fundamental e médio, conforme previsto na Lei Distrital nº 3.361/2004. Farão jus ao sistema de cotas, somente os alunos que comprovem ter cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em Escolas Públicas do Distrito Federal, conforme o item 6 e Anexo III do Edital/ESCS nº 01, de 06 de janeiro de 2016;

g) caso o histórico apresentado não possua a informação do nome de cada instituição de ensino na qual o candidato tenha estudado, o candidato deverá apresentar uma declaração, expedida pela última instituição na qual concluiu o ensino fundamental/médio ou poderá, ainda, apresentar declaração de cada instituição onde tenha estudado, com as informações de forma completa. Cada declaração deverá conter de forma clara que o aluno cursou integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o previsto na Lei Distrital no 3.361/2014 e no Decreto nº 25.394/2004;

h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira - Lei nº. 12.089/2009 (Modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>).

4.7. A documentação previstas no itens 4.5 e 4.6 deste edital deverão ser apresentadas em cópia autenticada ou original e cópia, que serão autenticadas pela ESCS.

4.8. Os candidatos selecionados que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido, ou que não apresentarem a documentação completa para a matrícula acadêmica, perderão o direito ao ingresso na ESCS.

4.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias dessa documentação.

## 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PARA O SISTEMA DE COTAS

5.1. Todas as informações preenchidas no requerimento com o pedido de inscrição para o Sistema de Cotas e a idoneidade dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito a ser convocado para prestar esclarecimentos sobre quaisquer irregularidades constatadas.

5.2. O requerimento de matrícula dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas, juntamente com toda documentação entregue, conforme previsto no item 8.5 do presente edital, será analisado e julgado pela Banca Avaliadora designada pela Direção-Geral da ESCS, com a decisão de deferimento ou de indeferimento.

5.3. O candidato terá o seu pedido de inscrição indeferido para o Sistema de Cotas quando:

a) for constatado que a Instituição de Ensino informada pelo candidato não compõem a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos definidos pelo Decreto Distrital nº 25.394/2004, conforme Anexo III do Edital/ESCS nº 01, de 06 de janeiro de 2016;

b) apresentar cópias dos documentos ilegíveis e (ou) com rasuras que dificultem a análise;

c) apresentar cópias incompletas ou sem informações dos históricos escolares dos ensinos fundamental e médio, impedindo a total análise do documento ou, neste caso, não apresentar declaração comprobatória;

d) fraudar e(ou) falsificar documentação;

e) entregar a documentação solicitada de forma incompleta.

5.4. Constatada informação inverossímil nos documentos entregues, a inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato as penalidades previstas em lei, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.5. Os candidatos selecionados que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido, ou que não apresentarem a documentação completa para a matrícula acadêmica, perderão o direito ao ingresso na ESCS.

5.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula acadêmica, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na ESCS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recursos contra a decisão de indeferimento da matrícula pelo Sistema de Cotas e pela Ampla Concorrência (Sistema Universal) poderá fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, no horário das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), na Secretaria de Assuntos Acadêmicos/SAA/ESCS, sito SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs - CEP: 70.710-904 - Asa Norte - Brasília - DF.

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico < <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu> >.

6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de recurso de recurso.

6.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2016 implica o conhecimento e a concordância expressa e irretirável das normas estabelecidas na Portaria Normativa/MEC nº 21/2012, na Resolução/CEPE/ESCS nº 08/2014, nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da ESCS, do Edital/ESCS nº 1/2016 - ESCS e as disposições deste Edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>, eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

7.4. A ESCS poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da seleção. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.5. A ESCS divulgará a relação dos candidatos selecionados pela internet, no endereço eletrônico <http://www.escs.edu.br/index.php/sisu>.

7.6. A ESCS adota em seus cursos de graduação metodologias ativas de aprendizagem, sendo sua grade curricular seriada e anual; dessa forma não há dependência. A reprovação em quaisquer dos programas educacionais, implicará em reprovação na série.

7.7. Em caso de desistência de matrícula, descumprimento dos requisitos necessários para a solicitação de matrícula ou de desistência de candidatas aprovadas e convocados em primeira chamada, ocorrerão chamadas posteriores até a integralização de 15% (quinze por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da 1ª série.

7.8. Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Direção-Geral da ESCS.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 0001/2016 - UASG: 925978.

Processo: 098.002.735/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de execução indireta, de serviços de apoio operacional para atuar no Sistema de Bilhetagem Automática do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, consoantes às condições e premissas estabelecidas no anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 002. Total de Lotes: 001. Valor Estimado: R\$ 10.532.671,32 (dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 26.204; Programa de Trabalho: 26.453.6216.4082.0001; Fontes: 100, 220; Natureza da despesa: 33.90.37. Vigência: 12 meses prorrogáveis. Edital: a partir de 19/02/2016, 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 no Endereço: Sobreloja - Ala Sul - SAIN - Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferrviária Brasília DF, telefone: (61) 3043-0409, CEP: 70.631-900, e nas páginas eletrônicas: [www.dftrans.df.gov.br](http://www.dftrans.df.gov.br) e em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura da Licitação: 03/03/2016, às 09:00 e Entrega das Propostas: A partir de 19/02/2016 às 09h00, ambas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDUARDO FERREIRA DA FONSECA

Pregoeiro

## INTIMAÇÕES POR EDITAL

Ao senhor RAIMUNDO LEITE DA SILVA, CPF nº 119.693.421-53. Processo nº 0098.000248/2014. Fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no dia 25 de fevereiro de 2016, quinta-feira, às 10 horas, no Auditório da sede da DFTRANS, situada na Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Sul, à audiência administrativa destinada ao procedimento de Tomada de Contas Especial que objetiva apurar os fatos narrados no processo 098.005434/2009, conforme Decisão nº 3452/2013 - TCDF, referentes ao Contrato nº 005/2006, celebrado entre a DFTRANS, CNPJ nº 05.764.629/0001-21 e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CASPED, CNPJ nº 03.826.382/0001-03.

Ao senhor MOISEIS DA COSTA SOUZA, CPF nº 713.995.931-53. Processo nº 0098.000248/2014. Fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no dia 25 de fevereiro de 2016, quinta-feira, às 11 horas, no Auditório da sede da DFTRANS, situada na Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Sul, à audiência administrativa destinada ao procedimento de Tomada de Contas Especial que objetiva apurar os fatos narrados no processo 098.005434/2009, conforme Decisão nº 3452/2013 - TCDF, referentes ao Contrato nº 005/2006, celebrado entre a DFTRANS, CNPJ nº 05.764.629/0001-21 e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CASPED, CNPJ nº 03.826.382/0001-03.

Ao senhor ZENILTON OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 073.398.363-49. Processo nº 0098.000248/2014. Fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no dia 25 de fevereiro de 2016, quinta-feira, às 15 horas, no Auditório da sede da DFTRANS, situada na Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Sul, à audiência administrativa destinada ao procedimento de Tomada de Contas Especial que objetiva apurar os fatos narrados no processo 098.005434/2009, conforme Decisão nº 3452/2013 - TCDF, referentes ao Contrato nº 005/2006, celebrado entre a DFTRANS, CNPJ nº 05.764.629/0001-21 e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CASPED, CNPJ nº 03.826.382/0001-03.

À senhora MARIA LEDA DE LIMA E SILVA, CPF nº 214.690.831-91. Processo nº 0098.000248/2014. Fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no dia 26 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 10 horas, no Auditório da sede da DFTRANS, situada na Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Sul, à audiência administrativa destinada ao procedimento de Tomada de Contas Especial que objetiva apurar os fatos narrados no processo 098.005434/2009, conforme Decisão nº 3452/2013 - TCDF, referentes ao Contrato nº 005/2006, celebrado entre a DFTRANS, CNPJ nº 05.764.629/0001-21 e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CASPED, CNPJ nº 03.826.382/0001-03.

À senhora ISIS AGUIAR FREIRE DE CARVALHO, CPF nº 595.822.279-15. Processo nº 0098.000248/2014. Fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer, no dia 26 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 11 horas, no Auditório da sede da DFTRANS, situada na Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Sul, à audiência administrativa destinada ao procedimento de Tomada de Contas Especial que objetiva apurar os fatos narrados no processo 098.005434/2009, conforme Decisão nº 3452/2013 - TCDF, referentes ao Contrato nº 005/2006, celebrado entre a DFTRANS, CNPJ nº 05.764.629/0001-21 e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CASPED, CNPJ nº 03.826.382/0001-03.

LÉO CARÇOS CRUZ

Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CENTROS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2016

PROCESSO: 220.000.228/2015 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER X MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CÁTOLICA DO DF. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do evento "XXX REBANHÃO", cf. proposta a fl. 01, 03 e 05 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 03 a 10/02 de 2016; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2016; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, na qualidade de Subsecretário de Espaços Esportivos e Centros Olímpicos/Paralímpicos; Pela Autorizatória RUTH LORENCONE DA SILVA, Por Procuração.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE EDITAL Nº 02/2016-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 29 de março de 2016 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 02/2016-Imóveis, conforme processo nº 111.000218/2016, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada

no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 29 de março de 2016 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e por meio de TED (Transferência Eletrônica). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 15 h e 16 h do dia 29 de março de 2016 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/portal/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/portal/edital-de-licitacao-online), sendo que a sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA  
Presidente da Comissão

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDST localizada no Setor de Recreações Públicas Norte, Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 5.490/2015, torna público a Chamada Pública Nº 01/2016, no período de 22/02/2016 a 04/03/2016, na forma a seguir:

a) Objeto: Credenciar empresas cuja atuação esteja enquadrada na comercialização varejista de artigos de papeleria e material escolar, definida em sua atividade primária, sediadas e registradas no Distrito Federal, para fornecimento de material escolar aos alunos da rede pública do ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família no Distrito Federal por meio do Cartão Material Escolar (CME).

b) O Edital de Convocação de Credenciamento está disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo, quais sejam: [www.seds.df.gov.br](http://www.seds.df.gov.br).

c) A documentação exigida no edital deverá ser entregue, no período de 22/02/2016 a 04/03/2016, na SEDST/DF, localizada no Setor de Recreações Públicas Norte, Estádio Mané Garrincha - 1º andar.

d) Fica resguardado o direito ao Governo do Distrito Federal de credenciar ou não a empresa solicitante, em caso de descumprimento de algum item do edital desta Chamada Pública.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.  
ARTHUR BERNARDES  
Secretário de Estado

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016.

O Pregoeiro da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 455/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.001.761/2015
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 09/2016
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em 03 (três) elevadores da marca THYSSEN SÜR.
Valor estimado (R\$):	R\$ 250.675,81
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.122.6004.8517.9763 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elementos 3390.30 - Material de Consumo, Subelemento 00 - Material de Consumo: 23.122.6004.2990.3873.
Data/hora de abertura:	01/03/2016 às 10:00 horas.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1801.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.  
GLAUBER TEODORO FARIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo, sofreu alteração e que esta alteração influencia na formulação de propostas, alterando a data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, proposta técnica e de preços para 23/03/2016 às 14h30. O edital está disponível no site eletrônico [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br) ou informações pelo telefone (61) 3051-6343.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016.  
EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA  
Presidente da Comissão - Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo: 054.000.991/2015, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, caput e seu inciso I, c/c art.26, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 585/2015-PRCON/PGDF, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, inscrita sob o CNPJ: 34.028.316/0001-03, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas com a Contratação de Empresa Prestadora de serviços de postados por meio de porte pago (carta

simples, AR, sedex, carta registrada e outros), para atender a demanda da Secretaria Geral da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 17 de fevereiro de 2016; Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues; Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016.

PROCESSO: 052.000.703/2015. OBJETO: Aquisição de serras elétricas oscilatórias para autópsia da marca STRIKER, de acordo com justificativa contida no processo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 229.800,00 (Duzentos e vinte nove mil e oitocentos reais). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 03 de março de 2016, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

#### EDITAL Nº 45 - PCDF - DELEGADO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as informações contidas no item 13 do Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, em suas retificações e neste edital.

1.2 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

1.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.3.1 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

1.4 A avaliação psicológica será realizada em um turno, de presença obrigatória. O não comparecimento na realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

1.5 O candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora dos horários fixados para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

1.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

1.8 A exceção da situação prevista no subitem 8.8.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

1.9 A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma e(ou) aparelhos eletrônicos.

1.10.1 O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação da Fundação Universa.

1.11 Somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada em material transparente e incolor), garrafa de água (fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo) e alimento fora da embalagem (desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor).

1.12 A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação nem por danos a eles causados.

1.13 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.14 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

1.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua avaliação psicológica será anulada e ele será eliminado do concurso público.

1.16 O candidato inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, será eliminado do concurso.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos mencionados no subitem 2.1.1 deste Edital estão convocados para a realização da fase da avaliação psicológica.

2.1.1 Convocação para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.



157102267, ABRAAO ALVES FERREIRA; 157111457, AGATHA NATASHA SANTOS RHEINHEIMER BRAGA; 157119457, ALAN MAGALHAES; 157103131, ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI; 157104150, ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO; 157119662, ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA; 157115706, ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES; 157101330, ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA; 157112039, ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO (candidato sub judge); 157107843, ANDERSON CAVICHOLI (candidato sub judge); 157111184, ANDERSON DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA; 157105556, ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES; 157110941, ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA; 157103255, ANDRE FAGUNDES LEMOS; 157114416, ANDRE LUIS DUARTE COSTA; 157106305, ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA; 157100041, ANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE COELHO (candidato sub judge); 157103270, ANDRE SANTOS GUIMARAES; 157116744, ANELISE SCHLICKMANN MARIANO; 157108316, ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA; 157103778, ANTONIO EDUARDO RUPEREZ; 157104338, ANTONIO FREIRE DA COSTA NETO; 157105017, ANTONIO HENRIQUE JORGE LEITE; 157116372, ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA (candidato sub judge); 157106769, ANTONIO PENNA MARINHO DE ALMEIDA SANTOS (candidato sub judge); 157112882, BRENDA LIMONGI FREIRE; 157103562, BRUNNO OLIVEIRA E SILVA; 157106970, BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO; 157107805, BRUNO FORTUNA VERANO; 157114276, BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA; 157119139, BRUNO RIGO LINHARES (candidato sub judge); 157104171, BRUNO ROCHA LUZ SOUSA; 157103267, BRUNO SILVA; 157113742, CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA; 157111439, CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES; 157116362, CAROLINNE VAHIA CONCY; 157118511, CELIO JUNIO DE SOUZA; 157105620, CONRADO FERRI CINTRA; 157105285, CRISTHIANE ANDRADE FRANCA; 157102006, DANIEL AZEVEDO MONTEIRO; 157110904, DANIEL VITOR VIEIRA LIMA; 157108044, DANILO AUGUSTO B DE OLIVEIRA; 157113046, DANILO VITAL DE OLIVEIRA; 157105500, DARBAS JOSE COUTINHO FILHO; 157106831, DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR; 157104269, DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA; 157102936, DIEGO LUIS SILVA CASTRO; 157107910, DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA; 157108268, DIRCEU LOURENCO JUNIOR (candidato sub judge); 157100596, DOUGLAS FERNANDES DE MOURA; 157107714, DRUMMOND ATAIDE MORAES; 157101080, EDER ANTUNES CAIXETA; 157110380, EDUARDO CHAMON RODRIGUES; 157104379, EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO; 157101714, EDUARDO FRANCO VILAR; 157108382, EDUARDO JANINI DAL FABBRO; 157105250, EGITON MARQUES DA ROCHA (candidato sub judge); 157115091, ELIAS SILVA RODRIGUES; 157114550, ELIZABETH CRISTINA FRADE; 157104240, ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM; 157105043, ERICO DE BARROS PALAZZO; 157106861, ERIKA PATRICIA MARINI COSTA; 157110164, ERISON JAMIL ABDALA; 157104475, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO; 157103585, ESSEN CARVALHO DE SOUZA; 157104891, EVILASIO DOS SANTOS MOURA; 157109553, EZEQUIAS BARBOSA CALVANCANTÍ FILHO; 157108401, FABIANO GOMES COSTA; 157108124, FABIANO GOMES DE OLIVEIRA; 157105895, FABIO AMARAL; 157103518, FABIO BRITO RAMOS (candidato sub judge); 157100820, FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI; 157116673, FABRICIO RORIZ BRESSAN; 157103489, FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA; 157112067, FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA; 157112664, FELIPE DA SILVA BREUNIG; 157119739, FELIPE FARIAS COIMBRA; 157113352, FELIPE FERNANDES LIMA; 157106557, FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE; 157118708, FELIPE MARQUES RAUJO; 157106297, FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO; 157114985, FELIPE ORLETTI PENEDO; 157110248, FELIPE GUERRIERI BARBOSA; 157108775, FERNANDA ALVES SILVA; 157111002, FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES; 157103598, FERNANDA DE ARAUJO PAZ; 157101216, FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS; 157105957, FERNANDO CRISCI DE PAULA; 157111858, FERNANDO GOULART DE OLIVEIRA SILVA; 157108006, FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO; 157119653, FILIPE AUGUSTO VILLELA CAMPOS; 157102846, FLAVIA CRISTINA ROCHA MARCAL (candidato sub judge); 157115004, FLAVIA PINHEIRO BRANDAO OLIVEIRA; 157107436, FREDERICO BOMTEMPO BOTTI; 157102356, FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS; 157102336, GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO; 157100707, GABRIELLA BRASILIANA DO AMARAL; 157111036, GILBERTO GOMES ROCHA; 157110989, GILSON JADER GONCALVES VIEIRA FILHO (candidato sub judge); 157100097, GISELE DE CARVALHO L PERLINGEIRO; 157104166, GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA; 157103426, GUSTAVO COSTA BORGES; 157114105, GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO; 157115452, GUSTAVO MESQUITA PEREIRA YARGAS; 157100843, GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL; 157103470, GUTEMBERG SANTOS MORAIS; 157106389, HENRIQUE COSSAO DE SOUZA; 157106334, HENRIQUE NOBREGA DE MELO; 157100225, HERBERT MEDEIROS LEDA; 157101919, HERNANE COSSETI DE ALMEIDA; 157101079, HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO; 157108157, HORACIO DUARTE DE LIMA NETO; 157102608, IGOR HENRIQUE VIALLI; 157110224, ISABELA ALBINO MEIRELES; 157103932, ISAC BATISTA DE AZEVEDO; 157112105, ISMAEL BATISTA DA SILVA; 157114579, IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO; 157111367, JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA; 157104850, JANAINA VITORIA DE SANTANA; 157112274, JEAN CESAR FAGUNDES; 157112696, JEAN FELIPE MENDES; 157106059, JHONY PIZATTO BORGES DA SILVA; 157112739, JOAO PEDRO CARVALHO GARCIA; 157108348, JOAO VAZ GADELHA DE AGUIAR; 157100964, JORGE TEIXEIRA DE LIMA (candidato sub judge); 157104244, JOSE EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA; 157106131, JOSUE DA SILVA MAGALHAES; 157100300, JOSUE DE LIMA PINHEIRO; 157107835, KAREN TATIANE LANGKAMMER; 157100484, KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA; 157104089, KARLUS KLEBER SANDES SANTOS; 157114946, KAYENE MARTINS GOMES DA SILVA; 157105151, LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES; 157101032, LARYSSA SOARES NEVES; 157113139, LAURA NUNES DE LIMA; 157113577, LEANDRO DA COSTA MARTINS; 157103839, LEANDRO SOARES VIEGAS; 157106042, LEONARDO MIRANDA MACHADO; 157105234, LUANA VAZ DAVICO; 157113534, LUCIANO VALE DE SOUZA; 157100409, LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA; 157101267, LUIZ EDUARDO MENDES; 157103302, LUIZ FERNANDO ALVES NETO; 157107955, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO; 157107289, MARCEL SOARES ABDON; 157113868, MARCELA BATISTA LOPES; 157102249, MARCELO ALVES RODRIGUES; 157102460, MARCELO ANDRES BLANCO; 157102330, MARCELO CERQUEIRA E SILVA; 157111330, MARCELO GAIA DA SILVA; 157102076, MARCELO MESQUITA GUERRA (candidato sub judge); 157106009, MARCELO MORUM XAVIER; 157109990, MARCELO PRADO FALÉIROS; 157118644, MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA (candidato sub judge); 157105330, MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS; 157106447, MARCOS PAULO CHAGAS DA COSTA; 157108421, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MIRANDA; 157112431, MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO; 157109128, MARIANA ARAUJO ALMEIDA; 157102769, MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR; 157105616, MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA; 157105422, MAURICIO CASEIRO IACCOZZILLI; 157100963, MAURILIO COELHO LIMA; 157116132, MAURO MACHADO GUEDES; 157100897, MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO; 157120170, MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 157101779,

MIKHAIL ROCHA E MENEZES; 157103586, MOZELI DA SILVA; 157101556, MURILO DE OLIVEIRA FREITAS; 157104104, NATALIA MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA MUJALI; 157105190, NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR; 157106841, PATRICIA BONIFACIO DA SILVA; 157114190, PATRICIA CATARINA LUZIO (candidato sub judge); 157112840, PATRICIA MENDONCA BARBOSA; 157113914, PAULO DE LIMA FECURY; 157106363, PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR; 157107820, PAULO FERNANDO COPPI; 157105156, PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA; 157110445, PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA; 157102836, PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO (candidato sub judge); 157112635, PAULO RICARDO BENEVIDES FORTINI; 157109621, PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA; 157113137, PEDRO AURELIO SILVA TOLENTINO BITTAR; 157100460, PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF; 157103119, PEDRO ORLANDO SARDA FILHO; 157112215, PETTER FISCHER RANQUETAT; 157100295, RAFAEL ANDRADE CATUNDA; 157104655, RAFAEL DRUMOND DE LIMA; 157100053, RAFAEL DUTRA DONZELLI; 157100692, RAFAEL LAURE MIRANDA; 157101568, RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO; 157107469, RANIERY ESTRELA LEAL; 157103873, RAPHAEL CASTRO LIMA; 157120114, REGILENE SIQUEIRA ROZAL; 157104742, REGINALDO ALVES ARAUJO; 157115821, RENATA PEREIRA DE JESUS; 157112112, RENATO RIBEIRO MARTINS; 157102838, RENATO VIEIRA DAMASCO; 157105145, RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA; 157101065, RICARDO BISPO FARIAS; 157103601, RICARDO DE SOUZA LIBORIO; 157104925, RICARDO FERNANDES GURGEL; 157102162, RICARDO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR; 157104099, ROBERTA MURTA DE FREITAS; 157101660, RODNEY MARTINS FARIAS; 157105248, RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO; 157111899, RODRIGO MARQUES MENDEZ; 157114407, RONNEY TEIXEIRA MARCELO; 157101042, ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO; 157110977, SADI JORGE HERCULANO PEREIRA; 157107301, SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES; 157103427, SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO; 157112785, SIMONE LIMA FERREIRA (candidato sub judge); 157103027, TELL FIALHO MARZAL; 157105536, THAIAINE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA; 157111018, THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA; 157106309, THALITA BORIN NOBREGA; 157111692, THIAGO ALBUQUERQUE SILVA; 157101205, THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA; 157117351, THIAGO CORDERO PIVOTTO; 157104220, THIAGO DA COSTA HEXSEL FRANCO; 157118721, THIAGO FERREIRA DA CRUZ; 157104795, THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI; 157114299, THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA; 157116011, THIAGO OLIVEIRA ALVES; 157103424, THIAGO PAIXAO DA SILVA; 157100721, THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA; 157113160, THIAGO RENZ DA ROCHA; 157101579, TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA; 157112894, TIAGO MARQUES PACHECO; 157105130, ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ; 157101528, VALDELENO PORTO GUIMARAES; 157111913, VALTER PARR CORREA; 157103953, VELUZIANO DE CASTRO SALGADO; 157101436, VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO; 157114742, VICTOR MILLER DA SILVEIRA GOMES DOS SANTOS; 157112873, VICTOR OLIVEIRA PAULA; 157100629, VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL; 157112078, WAINER AUGUSTO MELO FILEMON; 157103994, WALBER JOSE DE SOUSA LIMA; 157114655, WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR; 157108179, WELLINGTON FABRES; 157114312, WILBRAN SCHNEIDER BORGES JUNIOR; 157103370, WILLIAM ANDRADE RICARDO; 157101744, WILLIAM CHAVES POZZETTI; 157103018, WOLNEY NASCIMENTO LOPES.

3 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A avaliação psicológica será aplicada no dia 28 de fevereiro de 2016, às 8h (oito) horas, no seguinte endereço: Fundação Universa - SGAN 609, módulo A, S/N - Asa Norte, Brasília-DF.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <[www.universa.org.br](http://www.universa.org.br)>.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar relativo à fase da avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <[www.universa.org.br](http://www.universa.org.br)>, oportunamente, após a realização desta fase.

GILBERTO ALVES MARANHAO BEZERRA

EDITAL Nº 46 - PCDF - DELEGADO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as informações contidas no item 14 do Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, em suas retificações e neste edital.

1.2 A prova de títulos valerá 5,5 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.

1.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

1.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Fundação Universa, o qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título entregue, ou o documento original. Os documentos apresentados não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias desses títulos.

1.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou emitidos via fax.

1.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por meio eletrônico que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

1.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.9 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e declaração de conclusão de curso

de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou a declaração não serão aceitos.

1.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 1.10 deste edital.

1.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

1.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e da aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 e do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

1.9.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 e do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

1.9.3 Para a comprovação de publicação de obra ou título de autoria individual, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

1.9.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

1.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.11 Cada título será considerado uma única vez.

1.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 1.2 deste edital serão desconsiderados.

1.13 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

## 2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos mencionados no subitem 2.2 deste Edital estão convocados para a entrega da documentação para a prova de títulos.

2.2 Convocação para a entrega da documentação para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

157102267, ABRAAO ALVES FERREIRA; 157111457, AGATHA NATASHA SANTOS RHEINHEIMER BRAGA; 157119457, ALAN MAGALHAES; 157103131, ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI; 157104150, ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO; 157119662, ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA; 157115706, ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES; 157101330, ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA; 157112039, ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO (candidato sub judge); 157107843, ANDERSON CAVICHIOLI (candidato sub judge); 157111184, ANDERSON DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA; 157105556, ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES; 157110941, ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA; 157103255, ANDRE FAGUNDES LEMOS; 157114416, ANDRE LUIS DUARTE COSTA; 157106305, ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA; 157100041, ANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE COELHO (candidato sub judge); 157103270, ANDRE SANTOS GUIMARAES; 157116744, ANELISE SCHLICKMANN MARIANO; 157108316, ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA; 157103778, ANTONIO EDUARDO RUPEREZ; 157104338, ANTONIO FREIRE DA COSTA NETO; 157105017, ANTONIO HENRIQUE JORGE LEITE; 157116372, ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA (candidato sub judge); 157106769, ANTONIO PENNA MARINHO DE ALMEIDA SANTOS (candidato sub judge); 157112882, BRENDA LIMONGI FREIRE; 157103562, BRUNNO OLIVEIRA E SILVA; 157106970, BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO; 157107805, BRUNO FORTUNA VERANO; 157114276, BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA; 157119139, BRUNO RIGO LINHARES (candidato sub judge); 157104171, BRUNO ROCHA LUZ SOUSA; 157103267, BRUNO SILVA; 157113742, CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA; 157111439, CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES; 157116362, CAROLINNE VAHIA CONCY; 157118511, CELIO JUNIO DE SOUZA; 157105620, CONRADO FERRI CINTRA; 157105285, CRISTHIANE ANDRADE FRANCA; 157102006, DANIEL AZEVEDO MONTEIRO; 157110904, DANIEL VITOR VIEIRA LIMA; 157108044, DANILO AUGUSTO B DE OLIVEIRA; 157113046, DANILO VITAL DE OLIVEIRA; 157105500, DARBAS JOSE COUTINHO FILHO; 157106831, DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR; 157104269, DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA; 157102936, DIEGO LUIS SILVA CASTRO; 157107910, DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA; 157108268, DIRCEU LOURENCO JUNIOR (candidato sub judge); 157100596, DOUGLAS FERNANDES DE MOURA; 157107714, DRUMMOND ATAIDE MORAES; 157101080, EDER ANTUNES CAIXETA; 157110380, EDUARDO CHAMON RODRIGUES; 157104379, EDUARDO DE ALENCASTRO FILHO; 157101714, EDUARDO FRANCO VILAR; 157108382, EDUARDO JANINI DAL FABBRO; 157105250, EGITON MARQUES DA ROCHA (candidato sub judge); 157115091, ELIAS SILVA RODRIGUES; 157114550, ELIZABETH CRISTINA FRADE; 157104240, ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM; 157105043, ERICO DE BARROS PALAZZO; 157106861, ERIKA PATRICIA MARINI COSTA; 157110164, ERISON JAMIL ABDALA; 157104475, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO; 157103585, ESSEN CARVALHO DE SOUZA; 157104891, EVILASIO DOS SANTOS MOURA; 157109553, EZEQUIAS BARBOSA CALVACANTI FILHO; 157108401, FABIANO GOMES COSTA; 157108124, FABIANO GOMES DE OLIVEIRA; 157105895, FABIO AMARAL; 157103518, FABIO BRITO RAMOS (candidato sub judge); 157100820, FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI; 157116673, FABRICIO RORIZ BRESSAN; 157103489, FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA; 157112067, FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA; 157112664, FELIPE DA SILVA BREUNIG; 157119739, FELIPE FARIAS COIMBRA; 157113352, FELIPE FERNANDES LIMA; 157106557, FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE; 157118708, FELIPE MARQUES RAUJO; 157106297, FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO; 157114985, FELIPE ORLETTI PENEDO; 157110248, FELIPE GUERRIERI BARBOSA; 157108775, FERNANDA ALVES SILVA; 157111002, FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES; 157103598, FERNANDA DE ARAUJO PAZ; 157101216, FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS; 157105957, FERNANDO CRISCI DE PAULA; 157111858, FERNANDO GOULART DE OLIVEIRA SILVA; 157108006, FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO; 157119653, FILIPE AUGUSTO VILLELA CAMPOS; 157102846, FLAVIA CRISTINA ROCHA MARCAL (candidato sub judge); 157115004, FLAVIA PINHEIRO

BRANDAO OLIVEIRA; 157107436, FREDERICO BOMTEMPO BOTTI; 157102356, FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS; 157102336, GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO; 157100707, GABRIELLA BRASILIANA DO AMARAL; 157111036, GILBERTO GOMES ROCHA; 157110989, GILSON JADER GONCALVES VIEIRA FILHO (candidato sub judge); 157100097, GISELE DE CARVALHO L PERLINGEIRO; 157104166, GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA; 157103426, GUSTAVO COSTA BORGES; 157114105, GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO; 157115452, GUSTAVO MESQUITA PEREIRA VARGAS; 157100843, GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL; 157103470, GUTEMBERG SANTOS MORAIS; 157106389, HENRIQUE COSSAO DE SOUZA; 157106334, HENRIQUE NOBREGA DE MELO; 157100225, HERBERT MEDEIROS LEDA; 157101919, HERNANE COSSETI DE ALMEIDA; 157101079, HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO; 157108157, HORACIO DUARTE DE LIMA NETO; 157102608, IGOR HENRIQUE VIALLI; 157110224, ISABELA ALBINO MEIRELES; 157103932, ISAC BATISTA DE AZEVEDO; 157112105, ISMAEL BATISTA DA SILVA; 157114579, IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO; 157111367, JACSON VASCONCELOS ALMEIDA LIMA; 157104850, JANAINA VITORIA DE SANTANA; 157112274, JEAN CESAR FAGUNDES; 157112696, JEAN FELIPE MENDES; 157106059, JHONY PIZATTO BORGES DA SILVA; 157112739, JOAO PEDRO CARVALHO GARCIA; 157108348, JOAO VAZ GADELHA DE AGUIAR; 157100964, JORGE TEIXEIRA DE LIMA (candidato sub judge); 157104244, JOSE EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA; 157106131, JOSUE DA SILVA MAGALHAES; 157100300, JOSUE DE LIMA PINHEIRO; 157107835, KAREN TATIANE LANGKAMMER; 157100484, KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA; 157104089, KARLUS KLEBER SANDES SANTOS; 157114946, KAYENE MARTINS GOMES DA SILVA; 157105151, LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES; 157101032, LARYSSA SOARES NEVES; 157113139, LAURA NUNES DE LIMA; 157113577, LEANDRO DA COSTA MARTINS; 157103839, LEANDRO SOARES VIEGAS; 157106042, LEONARDO MIRANDA MACHADO; 157105234, LUANA VAZ DAVICO; 157113534, LUCIANO VALE DE SOUZA; 157100409, LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA; 157101267, LUIZ EDUARDO MENDES; 157103302, LUIZ FERNANDO ALVES NETO; 157107955, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO; 157107289, MARCEL SOARES ABDON; 157113868, MARCELA BATISTA LOPES; 157102249, MARCELO ALVES RODRIGUES; 157102460, MARCELO ANDRES BLANCO; 157102330, MARCELO CERQUEIRA E SILVA; 157111330, MARCELO GAIA DA SILVA; 157102076, MARCELO MESQUITA GUERRA (candidato sub judge); 157106009, MARCELO MORUM XAVIER; 157109990, MARCELO PRADO FALEIROS; 157118644, MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA (candidato sub judge); 157105330, MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS; 157106447, MARCOS PAULO CHAGAS DA COSTA; 157108421, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MIRANDA; 157112431, MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO; 157109128, MARIANA ARAUJO ALMEIDA; 157102769, MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR; 157105616, MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA; 157105422, MAURICIO CASEIRO IACZZILLI; 157100963, MAURILIO COELHO LIMA; 157116132, MAURO MACHADO GUEDES; 157100897, MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO; 157120170, MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 157101779, MIKHAIL ROCHA E MENEZES; 157103586, MOZELI DA SILVA; 157101556, MURILO DE OLIVEIRA FREITAS; 157104104, NATALIA MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA MUJALI; 157105190, NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR; 157106841, PATRICIA BONIFACIO DA SILVA; 157114190, PATRICIA CATARINA LUZIO (candidato sub judge); 157112840, PATRICIA MENDONCA BARBOSA; 157113914, PAULO DE LIMA FECURY; 157106363, PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR; 157107820, PAULO FERNANDO COPPI; 157105156, PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA; 157110445, PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA; 157102836, PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO (candidato sub judge); 157112635, PAULO RICARDO BENEVIDES FORTINI; 157109621, PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA; 157113137, PEDRO AURELIO SILVA TOLENTINO BITTAR; 157100460, PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF; 157103119, PEDRO ORLANDO SARDA FILHO; 157112215, PETTER FISCHER RANQUETAT; 157100295, RAFAEL ANDRADE CATUNDA; 157104655, RAFAEL DRUMOND DE LIMA; 157100053, RAFAEL DUTRA DONZELLI; 157100692, RAFAEL LAURE MIRANDA; 157101568, RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO; 157107469, RANIERY ESTRELA LEAL; 157103873, RAPHAEL CASTRO LIMA; 157120114, REGILENE SIQUEIRA ROZAL; 157104742, REGINALDO ALVES ARAUJO; 157115821, RENATA PEREIRA DE JESUS; 157112112, RENATO RIBEIRO MARTINS; 157102838, RENATO VIEIRA DAMASCO; 157105145, RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA; 157101065, RICARDO BISPO FARIAS; 157103601, RICARDO DE SOUZA LIBORIO; 157104925, RICARDO FERNANDES GURGEL; 157102162, RICARDO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR; 157104099, ROBERTA MURTA DE FREITAS; 157101660, RODNEY MARTINS FARIAS; 157105248, RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO; 157111899, RODRIGO MARQUES MENDEZ; 157114407, RONNEY TEIXEIRA MARCELO; 157101042, ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO; 157110977, SADI JORGE HERCULANO PEREIRA; 157107301, SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES; 157103427, SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO; 157112785, SIMONE LIMA FERREIRA (candidato sub judge); 157103027, TELL FIALHO MARZAL; 157105536, THAIA-NE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA; 157111018, THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA; 157106309, THALITA BORIN NOBREGA; 157111692, THIAGO ALBUQUERQUE SILVA; 157101205, THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA; 157117351, THIAGO CORDERO PIVOTTO; 157104220, THIAGO DA COSTA HEXSEL FRANCO; 157118721, THIAGO FERREIRA DA CRUZ; 157104795, THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI; 157114299, THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA; 157116011, THIAGO OLIVEIRA ALVES; 157103424, THIAGO PAIXAO DA SILVA; 157100721, THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA; 157113160, THIAGO RENZ DA ROCHA; 157101579, TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA; 157112894, TIAGO MARQUES PACHECO; 157105130, ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ; 157101528, VALDELENO PORTO GUIMARAES; 157111913, VALTER PARR CORREA; 157103953, VELUZIANO DE CASTRO SALGADO; 157101436, VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO; 157114742, VICTOR MILLER DA SILVEIRA GOMES DOS SANTOS; 157112873, VICTOR OLIVEIRA PAULA; 157100629, VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL; 157112078, WALTER AUGUSTO MELO FILEMON; 157103994, WALBER JOSE DE SOUSA LIMA; 157114655, WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR; 157108179, WELLINGTON FABRES; 157114312, WILBRAN SCHNEIDER BORGES JUNIOR; 157103370, WILLIAM ANDRADE RICARDO; 157101744, WILLIAM CHAVES POZZETTI; 157103018, WOLNEY NASCIMENTO LOPES.

3 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a entrega da documentação para a prova de títulos disporão dos dias 26 e 27 de fevereiro de 2016, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília-DF, para fazê-lo.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar relativo à fase da prova de títulos dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem, nos termos do Regimento Interno do DE-TRAN/DF, aprovadas pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, CONSIDERANDO as atribuições do DETRAN/DF presentes no Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, e suas respectivas alterações, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de setembro de 2013, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e do DETRAN/DF, quanto às condições para desenvolvimento de estudos técnicos, elaboração e apresentação de Relatório de Impactos no Trânsito (RIT) e sua aprovação, RESOLVE:

1. Tornar público o chamamento de servidores e empregados públicos estáveis, no interesse do serviço, respectivamente, nos termos do Inciso I, do Inciso III, do § 1º, ambos do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, com o propósito de desempenharem suas respectivas atribuições de cargo/especialidade de Arquiteto e Engenheiro civil no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para viabilizar a execução de ações com fim determinado e prazo certo, considerando as atribuições do Departamento referente à análise de projetos para a emissão de parecer técnico para anuência aos projetos de obra inicial; de modificação de projeto com acréscimo de área; de modificação de projeto sem acréscimo de área ou com decréscimo de área e alteração de atividade classificado como Polo Atrativo de Trânsito, bem como o estabelecimento de ações corretivas, por um período de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

2. Os candidatos selecionados serão colocados à disposição respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada colaborador(a), para exercício com a mesma carga horária do órgão/entidade de origem e, quando possível e adequado à prestação dos serviços, nos mesmos horários;

#### 3. DOS REQUISITOS:

3.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor(a) ou empregado(a) público(a) estável do Governo do Distrito Federal;
- não responder a processo administrativo disciplinar;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ser proveniente de concurso público para cargo de nível superior;
- não ter previsão de usufruto de licenças; e
- ter disponibilidade de 18 (dezoito) meses para lotação no DETRAN/DF.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) não terá prejuízo da remuneração ou subsídio que atualmente percebe.

4.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao DETRAN/DF;

4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) e colocado à disposição do DETRAN perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias;

4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá optar por receber o auxílio alimentação oferecido pelo DETRAN/DF;

#### 5. DAS VAGAS OFERTADAS:

5.1. As vagas são exclusivas para servidores/empregados que sejam titulares de cargo/especialidade no Governo do Distrito Federal de Arquiteto ou Engenheiro civil.

5.2. As vagas estão assim ofertadas:

VAGA	CARGO/ESPECIALIDADE NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	REQUISITOS
I.	Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.
II.	Engenheiro civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente.

5.3. Quantidade de vagas: serão ofertadas 10 (dez) vagas entre Arquitetos e Engenheiros Civis.

5.4. Lotações e atividades: os candidatos selecionados serão lotados na Gerência de Engenharia - GEREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, e desempenharão as atividades regimentais deste setor previstas no art. 67, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Publicado no DODF, de 19 de março de 2007, aprovar projetos de edificação quanto ao impacto à circulação de veículos e pedestres; apreciar e emitir parecer sobre a análise de relatórios de impacto de trânsito e promover medidas de planejamento técnico dirigido à sinalização viária que visem à fluidez e segurança do trânsito, apresentando relatório à autoridade competente, acompanhado de proposição de ações de melhoria quando for o caso.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I), a qual poderá ser acessada pelo link [http://www.detran.df.gov.br/images/Geral/Detran-Minuta\\_Editado\\_Chamamento.pdf](http://www.detran.df.gov.br/images/Geral/Detran-Minuta_Editado_Chamamento.pdf), na página oficial do Detran/DF [www.detran.df.gov.br](http://www.detran.df.gov.br), ou ser solicitada pelo e-mail [gerpes@detran.df.gov.br](mailto:gerpes@detran.df.gov.br) e, conforme o cronograma do item 7, preencher e devolver para o e-mail [gerpes@detran.df.gov.br](mailto:gerpes@detran.df.gov.br).

#### 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATAO	PERÍODO
Publicação do chamamento	A partir de 19 de fevereiro de 2016.
Inscrição / Documentação Comprobatória.	De 19 de fevereiro de 2016 às 23:59 do dia 10 de março de 2016.
Análise das Fichas de Inscrição.	De 29 de fevereiro a 11 de março de 2016.
Convocação para entrevistas.	A partir de 29 de fevereiro de 2016.
Realização das Entrevistas.	No período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2016.
Divulgação dos Candidatos Selecionados.	16 de março de 2016.
Prazo para publicação da cessão.	Até 31 de março de 2016.
Efetivo exercício.	A partir da publicação da cessão.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF será responsável pela seleção e o resultado será disponibilizado no sítio <http://www.detran.df.gov.br/>, conforme cronograma do item 7.

8.2. O(A) servidor(a)/empregado(a) selecionado(a) será disponibilizado(a), respectivamente, nos termos, do Inciso I, do Inciso III, do § 1º, ambos do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, por um período de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

8.3. Os(As) servidores(as)/empregados(as) lotados(as) e em exercício nas Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Segurança Pública não poderão participar do referido chamamento;

8.4. A participação do(a) servidor(a)/empregado(a) no chamamento deverá ser presidida de anuência da sua chefia imediata;

8.5. Além de todos os deveres funcionais inerentes ao cargo ou emprego público que ocupa, o(a) servidor(a)/empregado(a) selecionado(a) deverá respeitar as demais regras do DE-TRAN/DF.

8.6. Os servidores/empregados selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata;

8.7. Os servidores/empregados selecionados não farão jus às vantagens pecuniárias específicas dos servidores do DETRAN/DF;

8.8. Salvo se houver prévia e expressa autorização do DETRAN/DF o(a) servidor(a)/empregado(a) disponibilizado(a) não poderá realizar horas extras enquanto exercer suas atividades naquele Órgão, nem receber diárias ou outras parcelas indenizatórias decorrente de prestação de serviços fora da sede.

8.9. O ônus referente à da remuneração ou subsídio que o servidor/empregado atualmente percebe, correrá por conta do órgão/empresa cedente.

8.10. Os servidores/empregados selecionados poderão receber o auxílio alimentação do DETRAN/DF, mediante opção, com os mesmos direitos e contribuições de participação dos servidores cedidos de outros órgãos, sem direito a permanecer recebendo caso se aposentem ou acabe a disponibilidade;

8.11. Para maiores esclarecimentos, contatar:

- Questões relacionadas à cessão e benefícios: Dorvalina Lemos do Prado, Gerpes/Di-rag/Detran/DF, Telefone: 3343-5123/5116/5139, e-mail: [gerpes@detran.df.gov.br](mailto:gerpes@detran.df.gov.br);

- Questões de competência técnica: Daniele Sales Valentini, Geren/Diren/Detran/DF, Telefone: 3905-5901 ou Ivo Cláudio de Souza, Telefones: 3905-5978, 3905-5900 e 3905-5915, e-mail: [geren@detran.df.gov.br](mailto:geren@detran.df.gov.br);

JAYME AMORIM DE SOUSA

#### RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de janeiro de 2016: 2016NE00004/00126/00132 a 00134, Banco de Brasília S/A, R\$ 5.165.000,00; 2016NE00006, Poli - Engenharia Ltda, R\$ 219.506,55; 2016NE00007/00050, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 1.250.000,00; 2016NE00048/00049, Soberana Segurança e Vigilância Ltda, R\$ 1.201.619,48; 2016NE00056, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 60.000,00; 2016NE00058/00127, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 1.021.002,68; 2016NE00059, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 282.633,64; 2016NE00061, CEB Distribuição S/A, R\$ 100.000,00; 2016NE00062, Oi S/A, R\$ 70.000,00; 2016NE00064, Five Acts Com. Assess Consult e trein, R\$ 46.041,67; 2016NE00066, US Price - Comercio de Maquinas e Serviços Ltda, R\$ 107.261,37; 2016NE00076 a 2016NE00084, Sitran Com. e Ind de Eletrônica Ltda, R\$ 385.419,00; 2016NE00085 a 2016NE00095, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 508.336,00; 2016NE00096 a 2016NE00106, Planex Engenharia Ltda, R\$ 247.920,00; 2016NE00107, Serget Comercio e Serv de Eng de Trans. Ltda, R\$ 615.833,33; 2016NE00108, Guarda Bem Patio de Recolhimento Imp e Exp Ltda, R\$ 492.666,66; 2016NE00109, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 123.166,67; 2016NE00110/00130/00131, Banco do Brasil S/A, R\$ 85.067,74; 2016NE00114, Transcodil Transp e Com de Diesel Ltda, R\$ 245.000,00; 2016NE00116, Valid Serv de Seg e Meio de Pag e Identificação, R\$ 660.000,00; 2016NE00119/00120, Turbomeca do Brasil - Ind e Comercio Ltda, R\$ 52.000,00; 2016NE00121, CTIS Tecnologia S/A, R\$ 30.000,00; 2016NE00124, Informobile Ind e Comercio de Móveis Ltda, R\$ 176.998,00; 2016NE00125, Friowest Ar Condicionado Com. Varej Utilid do Lar, R\$ 333.200,00; 2016NE00128/00129, Caixa Economica Federal, R\$ 40.000,00; 2016NE00135/00136, Genoa Informatica e Engenharia Ltda, R\$ 724.800,00.

Em 18 de fevereiro de 2016  
JAYME AMORIM DE SOUSA  
Diretor-Geral

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015.

Processo: 055.018.519/2015. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: Item 1 - EVIDENCE LO-CAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.582.094/0001-70, no valor do kilograma de R\$ 29,00.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
DANIELE DA HORA DOS SANTOS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 0400-001021/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL -SEJUS e o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL- DETRAN-DF. Objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre as partes com vista ao desenvolvimento de ações destinadas a implantação e operacionalização nas unidades fixas da Rodoviária, Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho, Gama e Riacho da Subsecretaria de modernização do atendimento ao cidadão ao cidadão - NA HORA, cuja finalidade é prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão. Vigência 60 (sessenta) meses, a partir da publicação no DODF. Assinatura: 10 de novembro de 2015. Signatários: SEJUS, João Carlos Souto, Secretário de Estado; e DETRAN, Jaime Amorim de Souza, Diretor Geral.

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - IDC-PROCON/DF, tendo em vista a aprovação na Primeira Reunião Ordinária de 2016 do CA/FDDC, e conforme a Lei Complementar n.50/97, Decreto n. 35.624/2014, RESOLVE: Reabrir o prazo para apresentação das propostas (item 2.5.10) e documentos de habilitação (item 7.1) do Edital de Chamamento Público nº. 01/2015 - IDC-PROCON/DF e FDDC/DF até 08 de abril de 2016.

PAULO MARCIO SAMPAIO  
Presidente do CA/FDDC e Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 135.000.977/2007 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a construção da Casa de Cultura de Planaltina, Brasília/DF, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 033/2014 - ASCAL/NOVACAP e seus anexos, que juntamente com a proposta de fls. 3802/3962 e a renovação da proposta de fls. 4033, todos acostados ao processo nº 135.000.977/2007, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: O objeto de que trata este contrato será executado com recursos procedentes dos Programas de Trabalho 15.392.6219.5968.8999 e 15.392.6219.5968.8999- Natureza de Despesa 44.90.51 - Fonte de Recursos: 100, conforme disponibilidade orçamentária às fls. 4006, datada de 13/11/2015 e Nota de Empenho nº 2015NE04964, no valor de R\$ 100.000,00, datada de 30/12/2015, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 12/01/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior. TESTEMUNHAS: Antônio Vitor da Silva e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.000.261/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª. D.E. nº - 538/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma P.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO - EIRELI. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução de 15/11/2015 para 13/02/2016 e a vigência de 10/02/2016 para 10/05/2016, devido a não apresentação do Projeto Executivo de Recuperação da Estrutura Metálica da Torre de TV, no Eixo Monumental em Brasília/DF pela empresa responsável por sua execução; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços de assessoria técnica no controle de qualidade do projeto executivo para recuperação/reforço da estrutura da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, na área central de Brasília, bem como no acompanhamento técnico de sua execução, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 538/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13/11/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Pedro Afonso de Oliveira Almeida. TESTEMUNHAS: Antonio Victor da Silva e Alvani dos Santos Oliveira.

PROCESSO: 112.000.767/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. nº - 547/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do Contrato Principal nº 547/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de mão de obra não especializada, de até 15 (QUINZE) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos próprios dessa companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso. PARAGRAFO ÚNICO Fica acrescido ao contrato supracitado, o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) ao valor original do contrato, em razão do

aumento das tarifas rodoviárias e metroviárias do Sistema de transporte Público Coletivo do DF, pelo Decreto nº 36.762/2015, de 18 de setembro de 2015, passando o seu valor de R\$ 255.265,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 271.105,20 (duzentos e setenta e um mil cento e cinco reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte do Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária de fls. 139, e Nota de Empenho nº 2016NE00225 no valor de R\$: 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) às fls. 146, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, pelo valor referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 547/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 1º/02/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Francisca Aires de Lima Leite. TESTEMUNHAS: Antonio Victor da Silva e José dos Reis Ribeiro.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 019/2015 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para reforma e adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 - Sul, em Brasília - DF, que a mesma fica revogada por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.003.824/2015. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0040/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TICKET SERVIÇOS S/A. Processo 310.005047/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/02/2016. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 12 (doze) meses, bem como a suplementação de recursos financeiros no valor total de R\$ 15.066.500,00 (quinze milhões e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: João Batista Baldon Neto.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 103/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FAZAN & CIA LTDA-EPP. Processo 310.003172/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/02/2016. Objeto: Aquisição de placas de numeração. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Maria de Lourdes Fazan Dias.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00498/2016. Processo: 310-004.061/2015. Objeto: Contratação de serviços de consulta e inclusão de clientes inadimplentes em bancos de dados de negatuação. Empresa Vencedora: Serasa S.A. valor global: R\$ 294.998,40. Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

### EDITAL Nº 102 DE RETIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012.

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral Luis Fernando Magnani de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público, Art. 1º - A retificação da situação da classificação final do candidato EDVALDO DE FREITAS, Código 18852, cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, de liminar (subjudice) para candidato definitivo, tendo em vista o julgamento final do processo.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
LUIZ FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8312/2013, celebrado entre a CAESB X R3 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA publicado no DODF em 24/01/2013. ASSINATURA: 22/01/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: R\$ 135.230,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais), sendo R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) pertencente ao valor principal e R\$ 21.230,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta reais) relativo ao reajuste contratual. PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Geraldo Julião Júnior - Diretor Financeiro e Comercial. E pela firma: Rubia Vanessa Tavares de Lima e/ou Rui Ernani Bündchen.



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-010/2016, processo nº 092.000242/2016, tipo de licitação: menor preço, Registro de Preços para aquisição de materiais de PVC para água (conexões e acessórios). Valor estimado: R\$ 319.434,35 marcada anteriormente para: Data final para recebimento das Propostas: 24/02/2016, às 08h30min e Início da sessão de disputa: 24/02/2016, às 09h, foi prorrogada para lançamento de um novo Pedido de Aquisição no sistema www.licitacoes-e.com.br; passando a ter a seguinte data: Data final para recebimento das Propostas: 07/03/2016, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 07/03/2016, às 09h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br, ID: 618013, a partir do dia 19/02/2016. Informações: (61) 3213-7429, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna pública a retificação do aviso do Pregão Eletrônico PE-014/2016, processo nº 092.000448/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em viagens e turismo para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico, ao beneficiário da passagem aérea, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. ONDE SE LÊ, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/03/2016, LEIA-SE, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/03/2016. Publicada anteriormente no DODF, Seção 3, Pág.034, Nº 32, de 18/03/2016.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO: 094.000.873/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME. OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para a execução das obras civis de infraestrutura para a instalação de 01 (uma) balança rodoviária, adquirida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a ser instalada no Núcleo de Limpeza Urbana de Brazlândia/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 11/2015 - PE/SLU/DF, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiária pela Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente Instrumento possui vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2016. SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora - Presidente, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO, Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015.

PROCESSO: 094.000.012/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETO: I. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsão em sua Cláusula Décima Quinta e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. II. O acréscimo de 25% ao valor do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo possui vigência a contar de 28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017. DO VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.122.6006.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.44; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016. SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015.

PROCESSO: 094.000.010/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsão em sua Cláusula Primeira e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo possui vigência a contar de 28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017. DO VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.122.6006.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.44; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016. SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças e, pela CAESB: FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA, Diretor Financeiro e Comercial - Substituto e MAURO MENDONÇA DE AZEVEDO, Superintendente de Comercialização - Substituto.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015, publicado no DODF nº 45, Edição Extra, pág. 05, de 23 de dezembro de 2015, ONDE SE LÊ: "...DATA DA ASSINATURA, 21 de dezembro de 2015...", LEIA SE: "...DATA DA ASSINATURA, 19 de dezembro de 2015..."

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 094.000.002/2016. Interessado: SLU. Assunto: Contratação da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - CNPJ nº 09.639.459/0001-04, objetivando a prestação de serviços com publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal. Com fundamento na justificativa constante nos autos e parecer da Procuradoria Jurídica, acostado às fls. 20 a 23, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizou a realização da despesa e emissão de empenho, no valor estimado de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o art. 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Unidade orçamentária: 0000. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 15.122.6001.8505.8738 - Publicidade e Propaganda Institucional, ND: 339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Posto isto, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 17 de fevereiro de 2016. HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas a autorizar o Distrito Federal a proceder a incorporação de imóveis que mencionam ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV. A audiência será realizada no dia 21 de março (segunda-feira) de 2016, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 410.001.267/2015, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.

Processo: 306.000.059/2014; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; Assunto: Prorrogação de Prazo; Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV x OI S/A; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 001/2014-RA XXV, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 05/01/2016 a 05/01/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do Valor: O Valor do contrato fica reajustado na forma da Cláusula 3, com base no IPCA de setembro de 2015, o empenho inicial é de R\$ 33.920,96 (trinta e três mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatário: Pelo Distrito Federal: Evânildo da Silva Macedo Santos. Pela Contratada: Nelson Náoio Moreira Kumeda e Fabio Henrique Gonçalves Cury, na qualidade de executivos de negócios.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015.

Processo: 392.004.613/2015 - Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e o IEGE - Instituto Brasileiro de Educação Profissional - ME. Objeto: Acréscimo de 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) no valor do Contrato nº 012/2015, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16122600185179625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2016NE00077, emitida em 11/02/2016. Empenho inicial no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). Modalidade: Estimativa. Valor atual do Contrato: R\$ 255.156,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais). Valor do Contrato após Primeiro Termo Aditivo: R\$ 317.970,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e setenta reais). Data da assinatura do termo: 17/02/2016. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Mara Rosália Fortes Bonafé, como Gerente. Testemunhas: Larissa Freitas de Souza Neves; Magno da Silva Correia.

EDITAL Nº 05/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação dos candidatos Douglas Paulo Pereira de Oliveira - CPF nº 717.285.701-15; Elza Maria Soares Serra - CPF nº 351.866.071-34; Gerson Pereira Bicalho - CPF nº 281.671.981-20; Tadeu de Souza Barbosa Júnior - CPF nº 838.367.561-53; Webert Vieira de Carvalho - CPF nº 564.173.571-04 por não atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 06/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR: 18 (dezoito) famílias que residem nas bacias 06,07 e 08 do Trecho I do Setor Habitacional Sol Nascente, para entrega de documentação com vistas à habilitação no Programa Morar Bem, tendo em vista que terão suas casas demolidas por estarem obstruindo as obras de infraestrutura locais. Os candidatos deverão agendar o dia e a hora para entrega da documentação através do canal 156 opção 5 ou pelo portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, a partir da publicação deste edital. A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVELS NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2013

Processo: 197.001.161/2015. Fica a empresa SERVICES TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ 26.645.879/0001-12, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, NOTIFICADA da aplicação da penalidade de multa, assim como, da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 29/2013-ADASA em razão do descumprimento da 9ª cláusula, itens 9.1.1 e 9.1.34, ocasionando a aplicação da 14ª cláusula, item 14.1, conforme os fatos apontados pelo executor do contrato na Nota Técnica nº 01/2015/PROT. A defesa escrita deverá ser apresentada no protocolo da ADASA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Marcelo de Oliveira Paes, executor do contrato.



## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA  
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga:  
Despacho/SRH nº 0065/2016: GUSTAVO NERES GOMES LOIOLA, captação superficial, 01 (um) CAMINHAO PIPA, Bacias Múltiplas, Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil. Processo nº 197.001.648/2015.  
O inteiro teor do Despacho de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.000.520/2015. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor do instituto de ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autorizou a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais); Natureza de Despesa: 44.50.42 - Auxílio Investimento - Unidade: 11901 - 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722, Fonte: 100. Publique-se. Brasília-DF, 17 de janeiro de 2016, AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08/2016

PROCESSO: 150.000168/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa M.C. Valadares-ME, CNPJ nº 04.075.739/0001-13, com sede na SHCN CL Quadra 106, Bloco A, 54, Sala 211 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.742-500, representada pelo senhor MARCONI CORDEIRO VALADARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 637069-SSP-DF e do CPF nº 351.715.611-68, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO(A), de outro. Cláusula Terceira - Do Objeto: 3.1 - O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso do (a) GALERIA ATHOS BULCÃO, com área de 520 m², situado(a) no Anexo ao Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, para realização da "IV MOSTRA DE DANÇA XYZ", Projeto da Vê Cultura - Valéria Marcondes Produções Cultural. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 29/02/2016. 4.2 - O prazo da autorização será no período de 19 a 29/02/2016, das 9:00 às 23:00 horas. A abertura será no dia 19/02/2016, das 19:00 às 23:00 horas, ficando destinado para montagem os dias 17 e 18/02/2016 e para desmontagem o dia 29/02/2016, conforme especifica o processo acima citado e a Proposta apresentada, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - do Valor: A Autorizatória foi isenta do recolhimento da taxa do PREÇO PÚBLICO DE USO, conforme Parecer de Mérito Cultural da Subsecretaria de Promoção e Difusão Cultural às fls. 27/28 e autorização do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme fls. 29, considerando que o evento possui contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Autorizatório: MARCONI CORDEIRO VALADARES.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

PROCESSO: 150.000052/2016. CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, com sede na SHCW CCSW 05 Bloco A Loja 62 - Cep.: 70680-550, neste ato representado por MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, RG nº 1.940.058 SSP/GO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº02/2016-SEC, celebrado em 29/01/2016. CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCER os serviços constantes do LOTE 05 - Item 5.1 - Cobertura Tipo Tenda Piramidal (10x10m), no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 5.2 - Cobertura Tipo Tenda Piramidal (6x6m), no valor de R\$1.657,44 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); LOTE 09 - Item 9.1 - Ambulância - UTE Móvel, no valor de R\$13.912,50 (treze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 9.2 - Segurança de Show (desarmada), no valor de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Item 9.3 - Socorrista/Brigadista, no valor de R\$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) e LOTE 10 - item 10.4 - Lixeiras, no valor de R\$2.608,50 (dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e da Autorização do Subsecretário de Administração Geral constantes do processo 150.000052/2016, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 243.978,20 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). CLAUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2016NE00060; CLAUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as

demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 01/2016

PROCESSO: 150.001.903/2015; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ANA LUIZA FERREIRA COSTA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 001/2016; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FAC - FUNDO DE APOIO A CULTURA a "BOLSA DE ESTUDOS", de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor de: R\$ 8.967,08 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos) a título de auxílio deslocamento e Bolsa Mensal fixada em \$ 984(novecentos e oitenta e quatro) Dólar canadense a ser paga em Reais obtidos pela conversão a partir da taxa comercial e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 6 meses, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810/0001 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: ANA LUIZA FERREIRA COSTA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 126/2014  
PROCESSO: 150.002.818/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X HERMAN ANTUNES LAURINDO DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 126/2014, VALOR: R\$ R\$ 246.333,89 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "FESTIVAL ITINERANTE ROCK E QUADRINHOS"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: HERMAN ANTUNES LAURINDO DOS SANTOS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014.

PROCESSO: 401.000.014/2013. - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FAST HELP INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 002/2014, cujo extrato foi publicado no DODF nº 31, de 11/02/2014, página. 64 e aplicar o reajuste pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de 11,28% (onze inteiros, vinte e oito décimos de milésimo). VALOR DO CONTRATO: R\$ 581.587,20 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.126.6009.2557.2626; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 481.701,00 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e um reais), conforme de Nota de Empenho nº 2016NE00024, emitida em 20/01/2016, sob evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.601, de 30/12/2015, publicada no DODF em 31/12/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/01/2016 a 30/01/2017. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Gustavo Lima Miranda, na qualidade de Procurador da Fast Help Informática Ltda-EPP.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS  
GERÊNCIA DE COBRANÇASPARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 03/2016.

PROCESSO 080.003.657/2006. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 92.985,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.549,75 (hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 15/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PG/DF e pelo(a) signatário(a), WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES. Brasília - DF, 18/02/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 15/2016.

PROCESSO 020.000.259/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ABDV. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1.215,68 (hum mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), em 08 (oito) parcelas de R\$ 151,96 (cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 15/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO

RO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PG/DF e pelo(a) signatário(a), ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ABDV. Brasília - DF, 18/02/2016.

**PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 16/2016.**

PROCESSO 220.000.316/2000. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ABDV. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESSARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 12.157,20 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 202,62 (duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 12/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PG/DF e pelo(a) signatário(a), ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ABDV. Brasília - DF, 18/02/2016.

**PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 17/2016.**

PROCESSO 020.000.260/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESSARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 7.981,36 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 28/01/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PG/DF e pelo(a) signatário(a), MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA. Brasília - DF, 18/02/2016.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UPS E CAMINHÕES LTDA. ME - CNPJ nº 04.339.617/0001-97 - Objeto: manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o veículo da marca FIAT, modelo Minibus Ducato, ano 2009/2009 - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 000.027.281/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2015, com fulcro na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 07/03/2016 a 06/03/2017. Valor Estimado do Aditivo: R\$22.645,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) - Unidade Gestora 20101 - Gestão 01 - Classificações Orçamentárias: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Números das Notas de Empenho: 2016NE00198 e 2016NE00200 - Data de emissão das NE's: 02/02/2016 - Valores respectivos: R\$2.372,34 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R\$1.779,25 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) - Data da assinatura: 17/02/2016 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francivaldo Araújo Fernandes. Data de Publicação do termo anterior: Contrato nº 05/2015 (DODF nº 41, pag. 58, de 27/02/2015).

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ nº 10.445.514/0001-04 - Objeto: serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos para o TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 000.031.289/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 26/04/2016 a 25/04/2017. Valor Estimado do Aditivo: R\$79.887,63 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) - Unidade Gestora 20101 - Gestão 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2016NE00187 - Data de Emissão da NE: 01/02/2016 - Valor: R\$26.629,20 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) - Data da assinatura: 16/02/2016 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Leonardo Felipe Guedes. Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 10/2015 (DODF nº 72, pag. 54, de 14/04/2015).

## INEDITORIAIS

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL

SDS Ed. Venâncio VI Sala 502/504  
CEP 70.393-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3323-4279 - Fax: (61) 3323-4282  
CNPJ 26.444.125/0001-02

#### EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, fazemos saber aos empregados que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todos o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em favor até 30 de abril, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE

SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados, desde que cumprido o disposto na NOTA TÉCNICA/SRT/TEM/Nº 201/2009, publicada no DOU Nº 231 de 03 de dezembro de 2009. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até o dia 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregados nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical, de seus empregados e/ou servidores, os empregadores que operam como: CONSELHOS E ORDENS FEDERAIS E REGIONAIS, DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DAS CAIXAS DE ASSISTÊNCIA, INSTITUTOS, ESCOLAS, MUTUAS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES QUE SEJAM ÓRGÃOS OU QUE POSSUAM CONEXÃO DIRETA COM OS CONSELHOS E ORDENS, AS ENTIDADES DE AUTO GESTÃO EM SAÚDE, BEM COMO DAQUELAS ENTIDADES CUJO ENQUADRAMENTO SINDICAL VENHA A SER DECLARADO POR LEGISLAÇÃO OU ÓRGÃO COMPETENTE. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõe os art. 601 e 602 da CLT. 07) Os pedidos de guias e esclarecimentos, poderão ser dirigidos pelos [www.sindecodf.org.br](http://www.sindecodf.org.br) ou no endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. Conforme Portaria MTb 3233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2016. Douglas de Almeida Cunha, Presidente - SINDECOD-DF. DAR-117/2016.

### NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará no dia 02 de março de 2016, às 11 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na Avenida das Américas, 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre: (i) as medidas a serem tomadas no âmbito da Emissão, em razão da ocorrência dos eventos dispostos no item 4.15.2, alínea "o" da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de recuperação judicial apresentado pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa"); (ii) medidas a serem tomadas acerca do disposto nos termos da cláusula 4.15.2, alínea "a" da Escritura de Emissão, em razão da não observância do prazo para envio de determinados documentos integrantes da operação; e (iii) alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "hh" da Escritura de Emissão, a fim de aprovar, ou não, a inclusão da Emissora como contratante, bem como a alteração do valor máximo anual em montante superior ao previsto na Escritura de Emissão. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a Assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Nathalia Machado Loureiro - Diretora. DAR-124/2016.

### MEDINUCLEAR CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR, GAMATOMOGRAFIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 26.473.819/0001-60 / NIRE: 532.0155211.0

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fazendo uso da prerrogativa que lhe é conferida nos termos do art. 1.072, caput, da Lei nº 10.406/2002, Ênio de Freitas Gomes, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 158.689, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.571.601-20, residente e domiciliado na Capital Federal, com endereço profissional no SHLS Quadra 716 Conjunto B Bloco 4 Consultório 3, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-700, na condição de administrador da sociedade denominada MEDINUCLEAR CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR, GAMATOMOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.473.819/0001-60, vem, por meio deste, convidar todos os sócios da sociedade em menção para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 26 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, em sua sede, localizada no SHLS Quadra 716 Conjunto B Bloco 4, na sala nº 14 (sala de reuniões), Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-700, com a finalidade de deliberarem sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) apresentar estrutura operacional e cenário prospectivo sobre futura operação contratada com Hospital Brasília; (ii) deliberar sobre o contrato firmado com o Hospital Brasília, com possibilidade de cessão dos direitos e obrigações; (iii) outros assuntos de interesse social. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016. Ênio de Freitas Gomes - Sócio/Administrador. DAR-131/2016.

PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A					
CNPJ: 12.751.589/0001-49 NIRE Nº 53300011982					
Balanco Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 (Em reais)			Demonstrações de Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 (Em reais)		
ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
<b>Circulante</b>	<u>1.400</u>	<u>1.400</u>	<b>Circulante</b>		
Disponibilidades e valores equivalentes (nota 4)	1.400	1.400	<b>Não circulante</b>		
<b>Não circulante</b>	<u>4.764.737</u>	<u>2.931.619</u>	Aportes de sócios	2.720.103	-
Investimentos (nota 5)	4.764.737	2.931.619	<b>Patrimônio líquido</b>	2.046.034	2.933.019
<b>Total do ativo</b>	<u>4.766.137</u>	<u>2.933.019</u>	Capital	2.000	2.000
			Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	1.329.199
			Reserva de lucros	2.044.034	1.601.820
			<b>Total do passivo</b>	<u>4.766.137</u>	<u>2.933.019</u>
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em reais)					
			<b>Reservas de</b>	<b>Lucros</b>	
			<b>Capital Social</b>	<b>Capital</b>	<b>Lucros Acumulados</b>
					<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2012</b>			<u>2.000</u>	<u>1.266.199</u>	<u>324.682</u>
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-	63.000	-
Lucro do período			-	-	1.277.138
Lucros retidos			-	-	1.277.138
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2013</b>			<u>2.000</u>	<u>1.329.199</u>	<u>1.601.820</u>
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-	(1.329.199)	-
Lucro do período			-	-	442.214
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>			<u>2.000</u>	<u>-</u>	<u>1.601.820</u>
					<u>442.214</u>
					<u>2.046.034</u>
<b>Antonio Luís Martins</b>	<b>Mário Márcio Santos Rodrigues</b>				
<b>Administrador</b>	<b>Contador CRC/DF nº 13954</b>				
					<b>Demonstração do Fluxo de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 (Em reais)</b>
					<b>2014</b>
					<b>2013</b>
					<b>Atividades Operacionais</b>
					Resultado do período
					442.214
					1.277.138
					Caixa líquido consumido nas atividades operacionais
					442.214
					1.277.138
					<b>Atividades de Investimentos</b>
					Aquisição Investimentos
					(1.833.118)
					(1.340.138)
					<b>Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos</b>
					(1.833.118)
					(1.340.138)
					<b>Atividades de Financiamentos</b>
					Adiantamento de sócios
					1.390.904
					63.000
					Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos
					1.390.904
					63.000
					<b>Fluxo de caixa líquido nos exercícios</b>
					Saldo caixa e bancos em 31/12/2013
					1.400
					1.400
					Saldo caixa e bancos em 31/12/2014
					1.400
					1.400
					<b>Aumento/diminuição nas disponibilidades</b>
					-
					-

DAR-133/2016

### SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VÍDEOS, ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIOS DE ACESSORIA, COBRANÇA E CONSULTORIA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL -AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS, EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente do SINDAPOIO/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores de Empresas Locadoras de Vídeos, Filmes em VHS, DVDS, Disco Laser e/ou Jogos Gravados Eletronicamente, Escritórios de Advocacia, Escritórios de Assessorias, Empresas de Assessorias, Empresas de Cobranças, Empresas de Consultorias, Empresas de Administração de Cartões de Créditos, Empresas Promotoras de Créditos, Empresas Promotoras de Vendas e Recebimentos de Créditos, Promotora de Cartões De Créditos, Informações ao Crédito e Cobranças, Factoring, Fomentos, Promotora Executiva De Cobrança e Financeiras do Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2016 e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2016, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso remunerado, enfim, da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até o dia 30 de abril de 2016, sem multa, em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou em estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos, ainda aos Srs. Empregadores que havendo atraso no recolhimento, implicará nas sanções do art. 600 da CLT, como multa de 10%, mais 2% de mora mensal 1% de juros mensal, e correção monetária, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratação de empregado após o mês de março/2016, a empresa deverá efetuar o recolhimento da contribuição sindical no primeiro mês de trabalho e recolher a mesma até o trigésimo dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano, em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS do empregado. Guias para o referido recolhimento e maiores informações sobre o assunto, poderão ser adquiridas em nossa sede social ou site WWW. SINDAPOIO.COM.BR endereço SCS QD 06 ED. JOSÉ SEVERO 6º ANDAR SALA 605, em dias úteis e em horário comercial. Brasília DF, 18 de fevereiro de 2016. Washington Domingues Neves- Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDAPOIO/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores das empresas locadoras de vídeo do Distrito Federal, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 22/02/2016, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª, às 18:00 horas, no SCS QD. 06 ED. JOSÉ SEVERO 6º ANDAR SALA Nº 605, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão da pauta de reivindicação a ser apresentada a Categoria Econômica. b) concessão amplo poderes à Diretoria do Sindicato (Sindapoio/DF) para estabelecer negociação com os representantes das Empresas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01/03/2016 c) autorizar a instauração de Dissídios Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrações de acordo nos autos deste. d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou confederativa para toda a categoria, associados ou não ao sindicato e) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016 Washington Domingues Neves - Presidente.  
DAR-134/2016.

### VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 002/2016, para a atividade de Subestação, na Área Especial 01, QN 214, na Região Administrativa de Samambaia - DF, RA XII, processo nº 391.000.425/2016. João Batista Guimarães Ferreira da Silva, Diretor Técnico na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 003/2016, para a atividade de Subestação, no DF 280, km 10, Trevo de acesso a Santo Antônio do Descoberto na Região Administrativa de Recanto das Emas, processo nº 391.000.826/2014. João Batista Guimarães Ferreira da Silva, Diretor Técnico na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 010/2016, para a atividade de Linha de Transmissão, que se inicia na Subestação Samambaia, nas proximidades da BR-060 e DF-280 - Região Administrativa de Recanto das Emas, a seguir, perpassa a área central de Samambaia e finda na SE Brasília Sul, processo nº 391.000.425/2016. João Batista Guimarães Ferreira da Silva, Diretor Técnico na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.  
DAR-135/2016.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

SCS. QD. 02, BL. "C", Nº 22, ED. SERRA DOURADA SALA 518 - BRASÍLIA/DF.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Receitas	
Contribuições	
Rendas Sociais (mensalidades)	529.488,00
Rendas Extraordinárias (eventuais)	60.619,00
Totais	590.067,00
Despesa	224.276,00
Despesas Sociais (diversas)	147.578,00
Despesas com Pessoal	176.639,00
Superavit	41.574,00
Totais	590.067,00

#### ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

As atas de reunião do CONSELHO FISCAL e da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, convocada para o fim especial de aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2016 de acordo com a Lei nº 6.386, de 09 de dezembro de 1976, encontram-se devidamente assinadas juntamente com parecer do Conselho Fiscal. Brasília, DF 16 de dezembro de 2015. Isaú Joaquim Chacon - Presidente, Francisco de Assis de Faria - Diretor Financeiro Contabilidade e Consultorias de Empresas Minas Gerais Ltda.  
DAR-136/2016.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS  
PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
NO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ DE Nº 01.912.740.0001-67.

SCS. QD. 02, BLOCO "C", N.º 22 - ED. SERRA DOURADA SALA 518.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT - DEZEMBRO/2014

**RECEITAS DESPESAS**

Contribuição Associados.....619.020,99	Despesas Administrativas .....	419.866,10
Receitas Eventuais .....	Despesas C/Pessoal .....	47.229,92
	Despesas Financeiras.....	500,33
	Despesas Tributárias.....	3.407,31
<b>TOTAIS.....</b>	<b>619.020,99.....</b>	<b>471.003,66</b>
Resultado do Exercício (SUPERAVIT) .....		148.017,33
Total Geral .....	619.020,99.....	619.020,99

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

<b>ATIVO .....</b>	<b>1.024.177,61</b>	<b>PASSIVO.....</b>	<b>1.024.467,61</b>
Ativo Circulante.....	745.717,50	Passivo Circulante .....	0,00
		Obrigações Sociais.....	0,00
Caixa.....	32.98108	IRRF a recolher.....	0,00
Bancos.....	209,81		
Investimentos.....	712.526,61	Patrimônio Líquido	024.177,61

<b>REALIZÁVEL</b>	<b>66.068,5</b>	<b>Superavit Exercício Anterior.....</b>	<b>876.160,28</b>
Créditos a Receber.....	66.068,58	Superavit do Exercício.....	148.017,33
Ativo não Circulante.....	212.391,53		
Imobilizado.....	212.321,53		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, APRESENTANDO UM TOTAL DE R\$ 1.024.177,61 (HUM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) LEVANTADO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS A CONTABILIDADE ATÉ A PRESENTE DATA. BRASÍLIA/DF 31 DE DEZEMBRO DE 2014. ISAÚ JOAQUIM CHACON (PRESIDENTE) WELSON TEIXEIRA DE ARAÚJO (TÉC. CONT. CRC 1635/DF). ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL A ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL. APROVADO E EMCAMINHADA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADOS JUNTAMENTE COM AS PEÇAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014.

DAR-137/2016.

**NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.625.321/0001-56 - NIRE Nº 53.3.0001698-4

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Retificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. publicado em 15 de fevereiro de 2016.

A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, da 1ª (Primeira) emissão da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debêntures"), por meio da presente retificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicado no dia 15 de fevereiro de 2016 ("Edital de Convocação"), vem esclarecer que as medidas a serem tomadas no âmbito das matérias (i) e (ii) constantes do Edital de Convocação referem-se à deliberação sobre a decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures. Segue abaixo a convocação completa contendo o referido esclarecimento, sendo mantidos e ratificados todos os demais termos do Edital de Convocação publicado, inclusive a data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas: Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará no dia 02 de março de 2016, às 11 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na Avenida das Américas, 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre: (i) a decretação ou não de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência dos eventos dispostos no item 4.15.2, alínea "o" da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de recuperação judicial apresentado pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa"); (ii) a decretação ou não de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência do disposto nos termos da cláusula 4.15.2, alínea "a" da Escritura de Emissão, qual seja, a não observância do prazo para envio de determinados documentos integrantes da operação; e (iii) alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "hh" da Escritura de Emissão, a fim de aprovar, ou não, a inclusão da Emissora como contratante, bem como a alteração do valor máximo anual em montante superior ao previsto na Escritura de Emissão. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a Assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Nathalia Machado Loureiro - Diretora.

DAR-138/2016.

**CLÍNICA MADEL S.A.**

CNPJ: 00.430.462/0001-49

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2015**

**Demonstração de Resultado**

	2015	2014
Receita de Serviços	4.878.041,90	4.156.374,75
Deduções da Receita Operac. Bruta	(275.467,07)	(234.835,16)
Receita Operacional Líquida	4.602.574,83	3.921.539,59
Custos dos Serviços Prestados	(83.890,32)	(114.264,80)
Lucro Operacional Bruto	4.518.684,51	3.807.274,79
Despesas Administrativas	(4.166.481,15)	(3.640.799,98)
Despesas Financeiras	(132.377,34)	(84.568,60)
Despesas Operacionais	(72.042,61)	(75.487,68)
Receitas Financeiras	129,39	5.804,62
Lucro Operacional Líquido	147.912,80	12.223,15
Receitas e Despesas Não Operacionais	1.963,53	0,00
Lucro Antes das Prov.Para CSLL e IRPJ	149.849,33	12.223,15
Provisão para CSLL	(37.229,50)	(12.168,67)
Provisão para IR	(91.415,26)	(25.767,35)
Prejuízo Líquido do Período	21.204,57	(25.712,87)

**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2015**

	2015	2014
<b>Ativo</b>	<b>571.579,88</b>	<b>577.618,80</b>
Circulante	307.899,09	282.436,20
Disponibilidades	34.538,06	22.971,99
Créditos	39.848,99	34.784,77
Tributos a Recuperar	171.332,70	184.332,50
Créditos a Compensar	2.016,87	2.016,87
Adiantamentos a Fornecedores	58.524,72	36.692,32
Adiantamento a Empregados	1.637,75	1.637,75
Ativo Não-Circulante	263.680,79	295.182,60
Ativo Realizável à Longo Prazo	10.914,80	10.466,33
Imobilizado	228.721,32	260.671,60
Intangível	24.044,67	24.044,67
<b>Passivo</b>	<b>571.579,88</b>	<b>577.618,80</b>
Circulante	355.836,72	383.080,21
Fornecedores	55.281,38	46.732,08
Obrigações Trabalhistas	57.881,49	62.505,23
Obrigações Fiscais	39.924,00	49.982,56
Obrigações Sociais	20.443,57	19.052,20
Empréstimo/Financ. a Curto Prazo	182.306,28	204.808,14
Patrimônio Líquido	215.743,16	194.538,59
Capital Subscrito	448.608,98	448.608,98
Reservas de Capital	38.291,90	38.291,90
Reservas e Lucros	118.645,57	118.645,57
Prejuízos Acumulados	(389.803,29)	(411.007,86)

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados 2015**

Saldo Inicial (411.007,86)	
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período.....	21.204,57
Saldo Final de Prejuízos Acumulados (389.803,29)	

**Diretoria**

Ivone Cardoso Muniz Fernando do E. S. Soares Agustini Fava P.

**Correia**

Presidente Diretor Financ/Administrativo Diretor Técnico

**Conselho Fiscal**

Manoel Augusto Soares Antonio André G. Pouso Edison Cordeiro Garcia

**Contador**

Solução Contadores Associados Ltda.

CNPJ 26.465.484/0001-38

DAR-139/2016.

INEDITORIAL

**CLÍNICA MADEL S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Clínica Madel em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei 6.404/76 convoca os acionistas para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que serão realizadas no dia 01 de março de 2016, na sede da empresa, na SHLS Quadra 716 Bloco "F" Salas 101, 102, 104, 105, 107, 109 e 110, Asa Sul, Brasília-DF, às 18:30 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberar sobre a pauta da AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2015. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 20:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas, para deliberar sobre a pauta da AGE: 1) Reestruturação Física. 2) Reestruturação Financeira. Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2016. Ivone Cardoso Muniz, Diretora Presidenta.

DAR-140/2016.